

Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo: 008 - 026/2018

À
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

I - REQUERENTE:

Data:	28/05/18
Nome:	Lucas Ataliba Rantin de Carvalho
Sector:	DPA

II - REQUERIMENTO

Itens:

Descrição	Unid.	Qtde
Assinatura Básica /n° de linhas	Qtde	14
Chamadas VC1 mesma oper.	Minutos	2000
Chamadas VC1 fixo	Minutos	2500
Chamadas VC1 outra oper.	Minutos	2000
Chamadas VC2 mesma oper.	Minutos	100
Chamadas VC2 fixo	Minutos	100
Chamadas VC2 outra oper.	Minutos	100
Chamadas VC3 mesma operadora	Minutos	100
Chamadas VC3 fixo	Minutos	100
Chamadas VC3 outra oper.	Minutos	100
Gestor controle	Qtde	14
LDN FIXO-FIXO PR	Minutos	1500
LDN FIXO-FIXO FORA PR	Minutos	200
LOCAL FIXO-FIXO	Minutos	20000
LDN FIXO-MÓVEL PR	Minutos	500
LDN- FIXO-MÓVEL FORA PR	Minutos	100
LOCAL FIXO-MÓVEL	Minutos	2500
ASSINATURA BÁSICA	Qtde	1
CENTRAL PABX COMODATO	Qtde	1

Justificativa: Faz-se necessário a contratação das linhas telefônicas para o uso desta casa.

Lucas Ataliba
Requerente (carimbo ou identificação)

Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo:

III - VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Declaro que, verificada a situação atualizada do estoque dos itens requeridos, constata-se:

- Necessidade de aquisição por falta de estoque.
- Item em estoque sendo desnecessária nova aquisição.

Sarandi, 28/05/2018

Lucas Atuliba
(Carimbo ou identificação)

IV - AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU RESPONSÁVEL

Sarandi, 28 / 05 / 18

Gracielle Silva Lima
Oficial Legislativo

(Carimbo ou identificação)

V - AUTORIZAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

Sarandi, 28 / 05 / 18

Gracielle Silva Lima
Oficial Legislativo

(Carimbo ou identificação)

VI - AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo o Setor de Compras e Licitações providenciar os procedimentos cabíveis à aquisição dos itens indicados de acordo com a descrição, quantitativo e demais orientações administrativas ora descritas.

Sarandi, 28/05/18

Carlos Roberto Falaschi
Presidente

Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo:

VII - RECEBIMENTO PELA CPL:

Recebido pela Comissão Permanente de Licitação:

Sarandi, ____ / ____ / ____.

Horário: ____ : ____.

Nome do responsável pelo recebimento:

03

10



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750

E-mail:

E-mail:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 8-REQUISIÇÃO DE COMPRAS - Nº 26 / 2018
SENHA PARA CONSULTA WEB: 23907

DATA: 28/05/2018 - 17:22
Requerente: LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 099.711.639-00 **RG/Insc. Est.:** 12.559.603-0
Endereço: Felcio Dalle Molle, 659
Complemento: Casa. **Bairro:** Jardim Novo Horizonte
Cidade: Marialva-PR **CEP:** 86990-000
Telefone: (44)3232-4888

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO.
Pedido Linhas Telefônicas

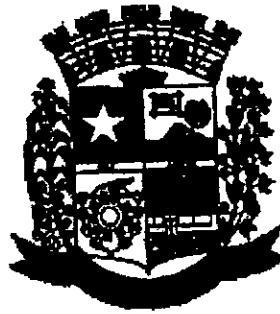
Lucas Ataliba

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DPA
FONE: 44-4009-1750/ RAMAL 236

04

12

EXPEDIENTE RECEBIDO
EM 19/04/2018
HORA 18:52
Per: *[assinatura]*
PROTÓCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750
E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br

Ofício nº 002/2018/CPL

Sarandi, 19 de abril de 2017.

Ao
Departamento Administrativo - DEAD
e a Diretora Gracielle Silva Lima

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL**

Senhora Diretora,

- 1 Tendo em vista a necessidade de contratação de fornecimento de serviço de telefonia fixa a esta Câmara, solicitamos que nos informe os quantitativos dos serviços necessários para iniciarmos processo de licitação.
- 2 Considerando o vencimento em 02/07/2018 do contrato de nº 129/2013-CMS, referente ao fornecimento do serviço de telefonia móvel a esta Câmara, solicitamos que nos informe os quantitativos dos serviços necessários para iniciarmos processo de nova Licitação.
- 3 Segue abaixo, em caráter exemplificativo, tabela com os serviços passíveis de contratação, cabendo a Diretoria Administrativa definir as minutagens necessárias ao padrão de uso referente a cada serviço de contratação.

TELEFONIA FIXA:

Serviço	Unidade	Qtde.
Local Fixo/Fixo	Minutos	
Local Fixo/Móvel	Minutos	
DDD/FIXO/FIXO (PARANÁ)	Minutos	
DDD/FIXO/FIXO (FORA PARANÁ)	Minutos	
DDD/FIXO/MÓVEL (PARANÁ)	Minutos	
DDD/FIXO/MÓVEL (FORA PARANÁ)	Minutos	

Recb. em 29/04/18

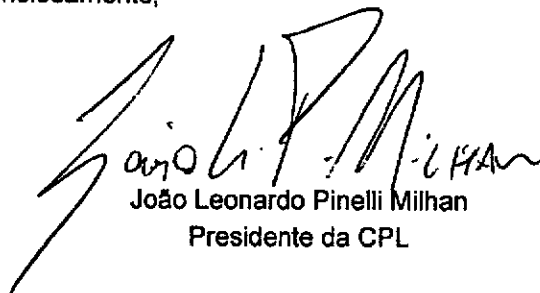
[assinatura]
Gracielle Silva Lima
Oficial Legislativa



TELEFONIA MOVEL:

Serviço	Unidade	Qtde. Atualmente contratada	Nova Qtde.
Assinatura básica mensal	Unidade	17	
Chamadas VC1 mesma operadora	Minutos	2000	
Chamadas VC1 para fixo	Minutos	2500	
Chamadas VC1 outra operadora	Minutos	2000	
Chamadas VC2 mesma operadora	Minutos	100	
Chamadas VC2 para fixo	Minutos	100	
Chamadas VC2 outra operadora	Minutos	100	
Chamadas VC3 mesma operadora	Minutos	100	
Chamadas VC3 para fixo	Minutos	100	
Chamadas VC3 outra operadora	Minutos	100	
Gestor para controle das ligações	Unidade	17	
Serviço de SMS	Mensagens	Não há	
Franquia de internet móvel 3G ou 4G. (** <u>Sugerimos</u> Franquia de 3Gb com velocidade média de 3 Mops, permitida a redução da velocidade se consumida integralmente, mas vedada a cobrança de Mb excedente.)	Unidade (sendo cada unidade referente a uma linha)	Não há	
Aparelhos Qtde./ Tipo	Unidade	17	

Atenciosamente,

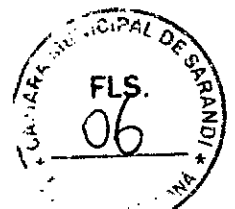


João Leonardo Pinelli Milhan
Presidente da CPL

CC para:

Carlos Roberto Falaschi

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750

Ofício nº 005/2018/DEAD

Sarandi, 04 de maio de 2018.

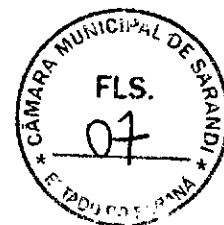
1
Comissão Permanente de Compras e Licitação – CPL

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 002/2018 DE 19/04/2018

Em resposta ao ofício supracitado, informamos que os quantitativos e objetos pretendidos para orçamentação dos serviços de telefonia móvel e fixa comutada, apurados com base no consumo médio apresentado nos meses de janeiro e abril de 2018, seguem abaixo.

1 SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

Serviço	Unid.	Média Consumo
Assinatura Básica / nº linhas	Qtde.	14
Chamadas VC1 mesma oper.	Minutos	2.000
Chamadas VC1 fixo	Minutos	2.500
Chamadas VC1 outra oper.	Minutos	2.00
Chamadas VC2 mesma oper.	Minutos	100
Chamadas VC2 fixo	Minutos	100
Chamadas VC2 outra oper.	Minutos	100
Chamadas VC3 mesma oper.	Minutos	100
Chamadas VC3 fixo	Minutos	100
Chamadas VC3 outra oper.	Minutos	100
Gestor controle	Qtde.	14





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750

2. SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS JÁ EXISTENTES, COM CESSÃO DE CENTRAL DE PABX EM REGIME DE COMODATO

Serviço	Unid.	Média Consumo
LDN FIXO-FIXO PR	Minutos	1.500
LDN FIXO-FIXO FORA PR	Minutos	200
LOCAL FIXO-FIXO	Minutos	20.000
LDN FIXO-MÓVEL PR	Minutos	500
LDN FIXO-MÓVEL FORA PR	Minutos	100
LOCAL FIXO-MÓVEL	Minutos	2.500 -
ASSINATURA BÁSICA	Qtde.	01 -
CENTRAL PABX COMODATO	Qtde	01

3. Seguem, anexas, as faturas utilizadas para levantamento.
4. É necessária a contratação de hora técnica para levantamento das características da Central de PABX a fim de instruir o processo.

Atenciosamente,


Gracielle Silva Lima
Diretora Administrativa





Cód.Conta
00002219663
0001

Data de
Vencimento
15/02/18

Total a Pagar
R\$ 1.113,52

Pág: 1

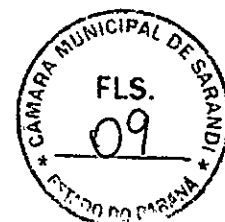
Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
www.embratel.com.br

Razão Social : SARANDI CAMARA MUNICIPAL
Endereço : AV MARINGA 660
Município : SARANDI
Cep : 87111-000 UF: PR

Mês de Referência : **Fev/18**
Data de emissão : **01/02/18**
Nº da Fatura : **18/02/21005772-2**
Código Débito Automático : **00002219663 0001**

VPE - VIP ESPECIAL

Seq	Periodo/Data	Terminal_Destino	Local Origem	Local Destino	Hora Início	Hora Fim	Imp	País	Qtde	Unid	Valor (R\$)
Origem: 4440091771-											
Descrição: COMPLEMENTO COMPROMISSO MINIMO MENSAL POR SITE											
00001	27/12/17 A 26/01/18		SWW -PR	-				E	1,000	UNID	949,38
									Subtotal:	R\$	949,38
Origem: 4440091771 -4440091771 SARANDI											
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO											
00002	09/01/18 A 09/01/18	4130995454	SWW -PR	CTA -PR	14:02:50			E	18,600	MIN	7,51
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO											
00003	09/01/18 A 09/01/18	4132508163	SWW -PR	CTA -PR	14:46:05			E	3,900	MIN	1,57
00004	09/01/18 A 09/01/18	4133502526	SWW -PR	CTA -PR	15:23:02			E	1,000	MIN	0,40
00005	10/01/18 A 10/01/18	4132431822	SWW -PR	CTA -PR	13:19:24			E	1,100	MIN	0,43
00006	10/01/18 A 10/01/18	4334323536	SWW -PR	JDS -PR	15:58:28			E	2,600	MIN	1,03
00007	11/01/18 A 11/01/18	6132160000	SWW -PR	BSA -DF	12:11:14			E	3,700	MIN	1,48
00008	11/01/18 A 11/01/18	4131224040	SWW -PR	CTA -PR	12:37:49			E	2,000	MIN	0,80
00009	11/01/18 A 11/01/18	4332581806	SWW -PR	LDA -PR	14:34:42			E	1,000	MIN	0,40
00010	11/01/18 A 11/01/18	4332750214	SWW -PR	LDA -PR	15:02:38			E	1,000	MIN	0,40
00011	11/01/18 A 11/01/18	4130254444	SWW -PR	CTA -PR	15:17:07			E	9,700	MIN	3,90
00012	16/01/18 A 16/01/18	4121051808	SWW -PR	CTA -PR	16:08:49			E	2,800	MIN	1,12
00013	17/01/18 A 17/01/18	4133502526	SWW -PR	CTA -PR	16:20:28			E	2,000	MIN	0,80
00014	17/01/18 A 17/01/18	4132508163	SWW -PR	CTA -PR	16:23:27			E	4,400	MIN	1,76
00015	18/01/18 A 18/01/18	4133502526	SWW -PR	CTA -PR	13:38:49			E	3,100	MIN	1,24
00016	19/01/18 A 19/01/18	4333579493	SWW -PR	LDA -PR	14:30:25			E	18,100	MIN	7,30
00017	22/01/18 A 22/01/18	4133287153	SWW -PR	CTA -PR	13:26:25			E	3,300	MIN	1,32
00018	23/01/18 A 23/01/18	1631119260	SWW -PR	FAC -SP	16:34:32			E	1,500	MIN	0,59
00019	23/01/18 A 23/01/18	1135089900	SWW -PR	SPO -SP	16:36:26			E	7,100	MIN	2,86
00020	25/01/18 A 25/01/18	4132924409	SWW -PR	CTA -PR	13:40:27			E	2,300	MIN	0,92
									Subtotal:	R\$	35,83
									Total dos Serviços:	R\$	985,21





Cód.Conta
00002219663
0001

Data de
Vencimento
15/02/18

Total a Pagar
R\$ 1.113,52

Pág: 2

Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
www.embratel.com.br

Razão Social : SARANDI CAMARA MUNICIPAL
Endereço : AV MARINGA 660
Município : SARANDI
Cep : 87111-000 UF: PR

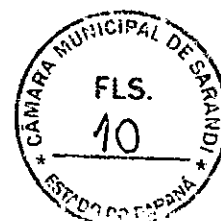
Mês de Referência : **Fev/18**
Data de emissão : **01/02/18**
Nº da Fatura : **18/02/21005772-2**
Código Débito Automático : **00002219663 0001**

VPE - VIP ESPECIAL

Seq	Periodo/Data	Terminal_Destino	Local Origem	Local Destino	Hora Inicio	Hora Fim	Imp	Pais	Qtde	Unid	Valor (R\$)
Origem: 4440091771 -4440091771 SARANDI											
Descrição: CHAMADA <u>LDN OFFNET FIXO-FIXO</u>											
00021	25/01/18 A 25/01/18	1231051144	SWW -PR	SJC -SP	18:24:11		E		2,200	MIN	0,87
Descrição: CHAMADA LOCAL <u>FIXO-FIXO HORARIO NORMAL</u>											
00022	27/12/17 A 26/01/18		SWW -PR	-			E		1245,200	MIN	119,04
Descrição: CHAMADA LOCAL <u>FIXO-FIXO HORARIO REDUZIDO</u>											
23	27/12/17 A 26/01/18		SWW -PR	-			E		98,000	MIN	9,37
Descrição: 01 - DESCONTO DE FRANQUIA NÃO UTILIZADA											
00024	27/12/17 A 26/01/18		SWW -PR	-			E		10,600	UNID	-0,97

Subtotal: R\$ **128,31**

Total dos Serviços: R\$ **128,31**





Cód. Conta
00002219663
0001

Data de
Vencimento
15/03/18

Total a Pagar
R\$ 1.113,60

Pág: 1

Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
www.embratel.com.br

Razão Social : SARANDI CAMARA MUNICIPAL
Endereço : AV MARINGA 660
Município : SARANDI
Cep : 87111-000 UF: PR

Mês de Referência : Mar/18
Data de emissão : 02/03/18
Nº da Fatura : 18/03/21005672-8
Código Débito Automático : 00002219663 0001

VPE - VIP ESPECIAL

Seq	Periodo/Data	Terminal_Destino	Local Origem	Local Destino	Hora Inicio	Hora Fim	Imp	Pais	Qtde	Unid	Valor (R\$)
-----	--------------	------------------	-----------------	------------------	-------------	----------	-----	------	------	------	-------------

Origem: 4440091771-

Descrição: COMPLEMENTO COMPROMISSO MINIMO MENSAL POR SITE

00001	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR					E	1,000	UNID	959,53
Subtotal:											R\$ 959,53	

Origem: 4440091771 -SARANDI

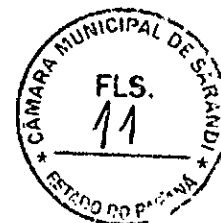
Descrição: 01 - DESCONTO DE FRANQUIA NÃO UTILIZADA

00002	27/12/17 A 26/01/18		SWW	-PR					E	3,800	UNID	-0,35
Descrição: 01 - DESCONTO DE FRANQUIA NÃO UTILIZADA												
00003	27/12/17 A 26/01/18		SWW	-PR					E	1,000	UNID	-0,08
00004	27/12/17 A 26/01/18		SWW	-PR					E	1,000	UNID	-0,08
00005	27/12/17 A 26/01/18		SWW	-PR					E	1,000	UNID	-0,08
00006	27/12/17 A 26/01/18		SWW	-PR					E	1,000	UNID	-0,08
00007	27/12/17 A 26/01/18		SWW	-PR					E	1,300	UNID	-0,11
00008	27/12/17 A 26/01/18		SWW	-PR					E	2,100	UNID	-0,19
00009	27/12/17 A 26/01/18		SWW	-PR					E	2,300	UNID	-0,20
00010	27/12/17 A 26/01/18		SWW	-PR					E	1,000	UNID	-0,08
00011	27/12/17 A 26/01/18		SWW	-PR					E	1,000	UNID	-0,08
00012	27/12/17 A 26/01/18		SWW	-PR					E	5,000	UNID	-0,47
00013	27/12/17 A 26/01/18		SWW	-PR					E	1,600	UNID	-0,14
Subtotal:											R\$ -1,94	

Origem: 4440091771 -4440091771 SARANDI

Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO

00014	29/01/18 A 29/01/18	4435378100	SWW	-PR	CPM	-PR	16:49:05		E	1,000	MIN	0,40
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO												
00015	29/01/18 A 29/01/18	4435378100	SWW	-PR	CPM	-PR	16:50:11		E	2,800	MIN	1,12
00016	31/01/18 A 31/01/18	4436631030	SWW	-PR	UMR	-PR	16:44:45		E	1,000	MIN	0,40





Cód.Conta
00002219663
0001

Data de
Vencimento
15/03/18

Total a Pagar
R\$ 1.113,60

Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
www.embratel.com.br

Razão Social : SARANDI CAMARA MUNICIPAL
Endereço : AV MARINGA 660
Município : SARANDI
Cep : 87111-000 UF: PR

Mês de Referência : Mar/18
Data de emissão : 02/03/18
Nº da Fatura : 18/03/21005672-8
Código Débito Automático : 00002219663 0001

00017 05/02/18 A 05/02/18	4133501707	SWW -PR	CTA -PR	12:49:04	E	3,100	MIN	1,24
00018 05/02/18 A 05/02/18	4333751386	SWW -PR	LDA -PR	13:41:16	E	2,100	MIN	0,84
00019 05/02/18 A 05/02/18	4333751184	SWW -PR	LDA -PR	13:45:43	E	1,000	MIN	0,40
00020 05/02/18 A 05/02/18	4333751184	SWW -PR	LDA -PR	13:46:26	E	1,300	MIN	0,51
Subtotal:						R\$	4,91	
LDN Fx - Fx						R\$	962,50	

VPE - VIP ESPECIAL

Seq	Periodo/Data	Terminal_Destino	Local Origem	Local Destino	Hora Início	Hora Fim	Imp	Pais	Qtde	Unid	Valor (R\$)
-----	--------------	------------------	--------------	---------------	-------------	----------	-----	------	------	------	-------------

Origem: 4440091771 -4440091771 SARANDI

Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO

00021 05/02/18 A 05/02/18	4333751386	SWW -PR	LDA -PR	15:10:13	E	7,200	MIN	2,89
00022 06/02/18 A 06/02/18	4332750335	SWW -PR	LDA -PR	15:03:48	E	4,700	MIN	1,88
00023 06/02/18 A 06/02/18	4332750335	SWW -PR	LDA -PR	15:39:32	E	4,800	MIN	1,93
00024 07/02/18 A 07/02/18	4435183100	SWW -PR	CPM -PR	15:47:34	E	9,000	MIN	3,62
00025 08/02/18 A 08/02/18	4535223535	SWW -PR	FOZ -PR	15:02:58	E	3,700	MIN	1,48
00026 08/02/18 A 08/02/18	4535215000	SWW -PR	FOZ -PR	15:08:52	E	2,400	MIN	0,96
00027 08/02/18 A 08/02/18	4521059100	SWW -PR	FOZ -PR	15:15:19	E	3,200	MIN	1,29
00028 08/02/18 A 08/02/18	4535223535	SWW -PR	FOZ -PR	15:34:10	E	1,000	MIN	0,40
00029 14/02/18 A 14/02/18	4132924409	SWW -PR	CTA -PR	16:12:19	E	1,000	MIN	0,40
00030 16/02/18 A 16/02/18	4433521243	SWW -PR	SIY -PR	14:22:39	E	1,100	MIN	0,43
00031 16/02/18 A 16/02/18	4133231534	SWW -PR	CTA -PR	16:11:13	E	5,800	MIN	2,33
00032 19/02/18 A 19/02/18	4133231534	SWW -PR	CTA -PR	16:08:18	E	1,600	MIN	0,63
00033 26/02/18 A 26/02/18	4333751386	SWW -PR	LDA -PR	13:49:52	E	1,400	MIN	0,56
00034 27/01/18 A 26/02/18	-	SWW -PR	-	-	E	1271,400	MIN	121,50
00035 27/01/18 A 26/02/18	-	SWW -PR	-	-	E	113,000	MIN	10,80
Subtotal:						R\$	151,10	
Total dos Serviços:						R\$	151,10	

59,10 Mi.
LDN Fx - F

FX - Fx Local - 1384,40 mi.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 12
ESTADO DO PARANÁ



Cód. Conta
00002219663
0001

Data de
Vencimento
15/04/18

Total a Pagar
R\$ 1.149,18

Pág: 1

Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
www.embratel.com.br

Razão Social : SARANDI CAMARA MUNICIPAL
Endereço : AV MARINGA 660
Município : SARANDI
Cep : 87111-000 UF: PR

Mês de Referência : **Abr/18**
Data de emissão : **01/04/18**
Nº da Fatura : **18/04/21005729-3**
Código Débito Automático : **00002219663 0001**

VPE - VIP ESPECIAL

Seq	Período/Data	Terminal_Destino	Local Origem	Local Destino	Hora Inicio	Hora Fim	Imp	País	Qtde	Unid	Valor (R\$)
-----	--------------	------------------	-----------------	------------------	-------------	----------	-----	------	------	------	-------------

Origem: 4440091771-

Descrição: COMPLEMENTO COMPROMISSO MINIMO MENSAL POR SITE

00001	27/02/18 A 26/03/18		SWW	-PR				E	1,000	UNID	906,80
-------	---------------------	--	-----	-----	--	--	--	---	-------	------	--------

Subtotal: R\$ **906,80**

Origem: 4440091771 -SARANDI

Descrição: 01 - DESCONTO DE FRANQUIA NÃO UTILIZADA

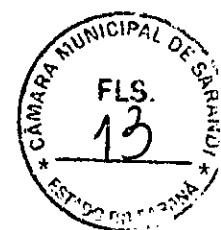
00002	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,000	UNID	-0,08
-------	---------------------	--	-----	-----	--	--	--	---	-------	------	-------

Descrição: 01 - DESCONTO DE FRANQUIA NÃO UTILIZADA

00003	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,000	UNID	-0,08
00004	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	2,700	UNID	-0,25
00005	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,000	UNID	-0,08
00006	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	2,800	UNID	-0,26
00007	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	3,300	UNID	-0,31
00008	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,000	UNID	-0,08
00009	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	2,200	UNID	-0,20
00010	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,100	UNID	-0,10
00011	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,000	UNID	-0,08
00012	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,000	UNID	-0,40
00013	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,400	UNID	-0,56
00014	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,200	UNID	-0,10
00015	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,000	UNID	-0,08
00016	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,000	UNID	-0,08
00017	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	4,700	UNID	-0,44
00018	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,000	UNID	-0,08
00019	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,000	UNID	-0,08
00020	27/01/18 A 26/02/18		SWW	-PR				E	1,000	UNID	-0,08

Subtotal: R\$ **-3,42**

Total dos Serviços: R\$ **903,38**





Cód. Conta
00002219663
0001

Data de
Vencimento
15/04/18

Total a Pagar
R\$ 1.149,18

Pág: 2

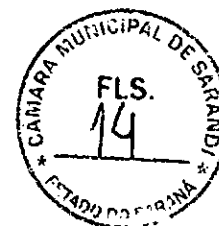
Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
www.embratel.com.br

Razão Social : SARANDI CAMARA MUNICIPAL
Endereço : AV MARINGA 660
Município : SARANDI
Cep : 87111-000 UF: PR

Mês de Referência : **Abr/18**
Data de emissão : **01/04/18**
Nº da Fatura : **18/04/21005729-3**
Código Débito Automático : **00002219663 0001**

VPE - VIP ESPECIAL

Seq	Periodo/Data	Terminal_Destino	Local Origem	Local Destino	Hora Inicio	Hora Fim	Imp	País	Qtde	Unid	Valor (R\$)
Origem: 4440091771 -SARANDI											
Descrição: 01 - DESCONTO DE FRANQUIA NÃO UTILIZADA											
00021	27/01/18 A 26/02/18		SWW -PR	-			E		1,000	UNID	-0,08
Descrição: 01 - DESCONTO DE FRANQUIA NÃO UTILIZADA											
00022	27/01/18 A 26/02/18		SWW -PR	-			E		1,000	UNID	-0,08
00023	27/01/18 A 26/02/18		SWW -PR	-			E		1,000	UNID	-0,08
00024	27/01/18 A 26/02/18		SWW -PR	-			E		3,000	UNID	-1,20
Subtotal:									R\$	-1,44	
Origem: 4440091771 -4440091771 SARANDI											
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO											
00025	26/02/18 A 26/02/18	4332581806	SWW -PR	LDA -PR	16:35:50		E		1,400	MIN	0,56
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO											
00026	26/02/18 A 26/02/18	4332581806	SWW -PR	LDA -PR	16:40:04		E		1,000	MIN	0,40
00027	26/02/18 A 26/02/18	4333742035	SWW -PR	LDA -PR	16:53:49		E		3,000	MIN	1,20
00028	28/02/18 A 28/02/18	4334323536	SWW -PR	JDS -PR	15:53:48		E		8,700	MIN	3,50
00029	28/02/18 A 28/02/18	4334323536	SWW -PR	JDS -PR	16:10:26		E		2,400	MIN	0,96
00030	28/02/18 A 28/02/18	4334323536	SWW -PR	JDS -PR	16:44:00		E		13,700	MIN	5,52
00031	01/03/18 A 01/03/18	4334323536	SWW -PR	JDS -PR	12:49:11		E		1,000	MIN	0,40
00032	01/03/18 A 01/03/18	4334323536	SWW -PR	JDS -PR	13:07:35		E		2,700	MIN	1,08
00033	01/03/18 A 01/03/18	4334323536	SWW -PR	JDS -PR	13:23:39		E		2,900	MIN	1,15
00034	02/03/18 A 02/03/18	1621327000	SWW -PR	RPO -SP	16:10:23		E		2,000	MIN	0,80
00035	05/03/18 A 05/03/18	4132240111	SWW -PR	CTA -PR	15:54:52		E		1,700	MIN	0,69
00036	07/03/18 A 07/03/18	5132133404	SWW -PR	PAE -RS	13:38:55		E		1,000	MIN	0,41
00037	07/03/18 A 07/03/18	6133032595	SWW -PR	BSA -DF	15:30:16		E		2,500	MIN	1,03
00038	12/03/18 A 12/03/18	4133501707	SWW -PR	CTA -PR	17:24:53		E		5,400	MIN	2,24
00039	12/03/18 A 12/03/18	5132133404	SWW -PR	PAE -RS	17:28:54		E		1,000	MIN	0,41
00040	13/03/18 A 13/03/18	5132133820	SWW -PR	PAE -RS	13:19:33		E		1,000	MIN	0,41
Subtotal:									R\$	20,76	
Total dos Serviços:									R\$	19,32	





Cód.Conta
00002219663
0001

Data de
Vencimento
15/04/18

Total a Pagar
R\$ 1.149,18

Pág: 3

Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
www.embratel.com.br

Razão Social : SARANDI CAMARA MUNICIPAL
Endereço : AV MARINGA 660
Município : SARANDI
Cep : 87111-000 UF: PR

Mês de Referência : **Abr/18**
Data de emissão : **01/04/18**
Nº da Fatura : **18/04/21005729-3**
Código Débito Automático : **00002219663 0001**

VPE - VIP ESPECIAL

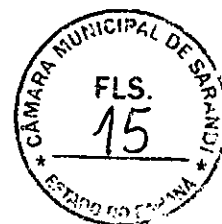
Seq	Periodo/Data	Terminal_Destino	Local Origem	Local Destino	Hora Inicio	Hora Fim	Imp	País	Qtde	Unid	Valor (R\$)
Origem: 4440091771 -4440091771 SARANDI											
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO											
00041	13/03/18 A 13/03/18	5132133404	SWW -PR	PAE -RS	15:43:49			E	4,500	MIN	1,87
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO											
00042	13/03/18 A 13/03/18	4133501738	SWW -PR	CTA -PR	15:45:51			E	2,900	MIN	1,20
00043	13/03/18 A 13/03/18	4133501947	SWW -PR	CTA -PR	15:57:28			E	2,800	MIN	1,15
00044	13/03/18 A 13/03/18	4133501602	SWW -PR	CTA -PR	16:13:29			E	4,300	MIN	1,78
00045	14/03/18 A 14/03/18	4433521243	SWW -PR	SIY -PR	12:22:06			E	5,700	MIN	2,36
00046	14/03/18 A 14/03/18	4333751306	SWW -PR	LDA -PR	13:18:55			E	4,800	MIN	1,98
00047	15/03/18 A 15/03/18	4333751040	SWW -PR	LDA -PR	14:27:28			E	1,600	MIN	0,65
00048	15/03/18 A 15/03/18	4333751125	SWW -PR	LDA -PR	14:29:43			E	9,700	MIN	4,03
00049	19/03/18 A 19/03/18	4232202930	SWW -PR	PGO -PR	15:08:21			E	4,000	MIN	1,66
00050	20/03/18 A 20/03/18	4435183100	SWW -PR	CPM -PR	13:02:29			E	7,100	MIN	2,95
00051	20/03/18 A 20/03/18	4130181802	SWW -PR	CTA -PR	13:45:35			E	3,700	MIN	1,52
00052	21/03/18 A 21/03/18	4435183100	SWW -PR	CPM -PR	16:18:59			E	3,700	MIN	1,52
00053	22/03/18 A 22/03/18	4121051808	SWW -PR	CTA -PR	14:00:17			E	2,300	MIN	0,95
00054	22/03/18 A 22/03/18	4133502526	SWW -PR	CTA -PR	14:06:35			E	3,500	MIN	1,45
00055	22/03/18 A 22/03/18	4130266789	SWW -PR	CTA -PR	14:08:23			E	3,800	MIN	1,57
00056	22/03/18 A 22/03/18	4133501750	SWW -PR	CTA -PR	14:55:21			E	8,000	MIN	3,32
00057	23/03/18 A 23/03/18	4121051808	SWW -PR	CTA -PR	15:10:09			E	3,400	MIN	1,41
00058	23/03/18 A 23/03/18	4132505821	SWW -PR	CTA -PR	15:54:16			E	2,100	MIN	0,86
00059	23/03/18 A 23/03/18	4133811348	SWW -PR	CTA -PR	17:33:47			E	2,900	MIN	1,20
Descrição: CHAMADA LOCAL FIXO-FIXO HORARIO NORMAL											
00060	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-				E	1516,800	MIN	148,26

Subtotal: R\$ **181,69**

Total dos Serviços: R\$ **181,69**

VPE - VIP ESPECIAL

Seq	Periodo/Data	Terminal_Destino	Local Origem	Local Destino	Hora Inicio	Hora Fim	Imp	País	Qtde	Unid	Valor (R\$)
Origem: 4440091771 -4440091771 SARANDI											
Descrição: CHAMADA LOCAL FIXO-FIXO HORARIO REDUZIDO											
00061	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-				E	94,400	MIN	9,21





Cód. Conta
00002219663
0001

Data de
Vencimento
15/04/18

Total a Pagar
R\$ 1.149,18

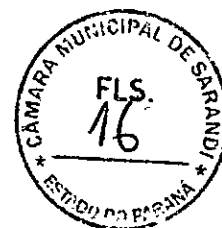
Pág: 4

Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
www.embratel.com.br

Razão Social : SARANDI CAMARA MUNICIPAL
Endereço : AV MARINGA 660
Município : SARANDI
Cep : 87111-000 UF: PR

Mês de Referência : **Abr/18**
Data de emissão : **01/04/18**
Nº da Fatura : **18/04/21005729-3**
Código Débito Automático : **00002219663 0001**

		Subtotal:	R\$	9,21	
Origem: 4440091789-					
Descrição: COBRANCA TERMINAL INATIVO					
00062 01/01/18 A 31/01/18	SWW -PR -	E	0,000	UNID	5,93
		Subtotal:	R\$	5,93	
Origem: 4440091790-					
Descrição: COBRANCA TERMINAL INATIVO					
00063 01/01/18 A 31/01/18	SWW -PR -	E	0,000	UNID	5,93
		Subtotal:	R\$	5,93	
Origem: 4440091791-					
Descrição: COBRANCA TERMINAL INATIVO					
00064 01/01/18 A 31/01/18	SWW -PR -	E	0,000	UNID	5,93
		Subtotal:	R\$	5,93	
Origem: 4440091792-					
Descrição: COBRANCA TERMINAL INATIVO					
00065 01/01/18 A 31/01/18	SWW -PR -	E	0,000	UNID	5,93
		Subtotal:	R\$	5,93	
Origem: 4440091793-					
Descrição: COBRANCA TERMINAL INATIVO					
00066 01/01/18 A 31/01/18	SWW -PR -	E	0,000	UNID	5,93





Cód.Conta
00002219663
0001

Data de
Vencimento
15/04/18

Total a Pagar
R\$ 1.149,18

Pág: 5

Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
www.embratel.com.br

Razão Social : **SARANDI CAMARA MUNICIPAL**
Endereço : **AV MARINGA 660**
Município : **SARANDI**
Cep : **87111-000** UF: **PR**

Mês de Referência : **Abr/18**
Data de emissão : **01/04/18**
Nº da Fatura : **18/04/21005729-3**
Código Débito Automático : **00002219663 0001**

Origem: 4440091794-
Descrição: COBRANCA TERMINAL INATIVO
00067 01/01/18 A 31/01/18

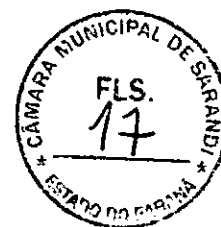
SWW -PR -

Subtotal: R\$ 5,93

E 0,000 UNID 5,93

Subtotal: R\$ 5,93

Total dos Serviços: R\$ 44,79





Cód.Conta
00002219663
0001

Data de
Vencimento
15/05/18

Total a Pagar
R\$ 1.113,54

Pág: 1

Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
www.embratel.com.br

Razão Social : SARANDI CAMARA MUNICIPAL
Endereço : AV MARINGA 660
Município : SARANDI
Cep : 87111-000 UF: PR

Mês de Referência : Mai/18
Data de emissão : 01/05/18
Nº da Fatura : 18/05/21005659-0
Código Débito Automático : 00002219663 0001

VPE - VIP ESPECIAL

Seq	Periodo/Data	Terminal_Destino	Local Origem	Local Destino	Hora Inicio	Hora Fim	Imp	Pais	Qtde	Unid	Valor (R\$)
-----	--------------	------------------	-----------------	------------------	-------------	----------	-----	------	------	------	-------------

Origem: 4440091771-

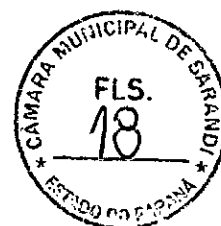
Descrição: COMPLEMENTO COMPROMISSO MINIMO MENSAL POR SITE

00001	27/03/18 A 26/04/18		SWW -PR	-					E	1,000	UNID	874,99
										Subtotal:	R\$	874,99

Origem: 4440091771 -SARANDI

Descrição: 01 - DESCONTO DE FRANQUIA NÃO UTILIZADA

00002	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	1,000	UNID	-0,08
Descrição: 01 - DESCONTO DE FRANQUIA NÃO UTILIZADA												
00003	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	2,600	UNID	-0,25
00004	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	1,000	UNID	-0,08
00005	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	6,100	UNID	-0,59
00006	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	3,200	UNID	-0,31
00007	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	1,000	UNID	-0,08
00008	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	1,500	UNID	-0,62
00009	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	1,000	UNID	-0,08
00010	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	1,400	UNID	-0,13
00011	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	1,000	UNID	-0,08
00012	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	1,000	UNID	-0,08
00013	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	3,200	UNID	-0,31
00014	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	1,400	UNID	-0,13
00015	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	2,700	UNID	-0,25
00016	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	1,000	UNID	-0,08
00017	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	4,800	UNID	-0,46
00018	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	1,700	UNID	-0,16
00019	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	1,000	UNID	-0,08
00020	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-					E	4,100	UNID	-0,40

Subtotal: R\$ **-4,25**Total dos Serviços: R\$ **870,74**



Cód.Conta
00002219663
0001

Data de
Vencimento
15/05/18

Total a Pagar
R\$ 1.113,54

Pág: 2

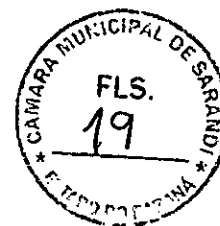
Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
www.embratel.com.br

Razão Social : **SARANDI CAMARA MUNICIPAL**
Endereço : **AV MARINGA 660**
Município : **SARANDI**
Cep : **87111-000** UF: **PR**

Mês de Referência : **Mai/18**
Data de emissão : **01/05/18**
Nº da Fatura : **18/05/21005659-0**
Código Débito Automático : **00002219663 0001**

VPE - VIP ESPECIAL

Seq	Periodo/Data	Terminal_Destino	Local Origem	Local Destino	Hora Inicio	Hora Fim	Imp	Pais	Qtde	Unid	Valor (R\$)
Origem: 4440091771 -SARANDI											
Descrição: 01 - DESCONTO DE FRANQUIA NÃO UTILIZADA											
00021	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-				E	1,000	UNID	-0,08
Descrição: 01 - DESCONTO DE FRANQUIA NÃO UTILIZADA											
00022	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-				E	2,900	UNID	-0,28
00023	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-				E	2,900	UNID	-0,28
00024	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-				E	6,900	UNID	-0,66
00025	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-				E	1,300	UNID	-0,11
00026	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-				E	7,600	UNID	-0,74
00027	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-				E	1,000	UNID	-0,08
00028	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-				E	3,500	UNID	-0,34
00029	27/02/18 A 26/03/18		SWW -PR	-				E	3,200	UNID	-0,31
									Subtotal:	R\$	-2,88
Origem: 4440091771 -4440091771 SARANDI											
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO											
00030	26/03/18 A 26/03/18	4130181802	SWW -PR	CTA -PR	15:16:03			E	1,500	MIN	0,62
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO											
00031	02/04/18 A 02/04/18	4121051808	SWW -PR	CTA -PR	14:40:21			E	4,700	MIN	1,94
00032	02/04/18 A 02/04/18	4121051808	SWW -PR	CTA -PR	15:33:24			E	1,000	MIN	0,41
00033	02/04/18 A 02/04/18	4132524015	SWW -PR	CTA -PR	16:11:45			E	5,000	MIN	2,07
00034	02/04/18 A 02/04/18	4121051808	SWW -PR	CTA -PR	16:18:09			E	2,600	MIN	1,06
00035	02/04/18 A 02/04/18	4121051808	SWW -PR	CTA -PR	16:41:24			E	3,300	MIN	1,36
00036	03/04/18 A 03/04/18	4333751306	SWW -PR	LDA -PR	16:23:37			E	2,400	MIN	0,99
00037	05/04/18 A 05/04/18	4132133700	SWW -PR	CTA -PR	14:31:14			E	3,700	MIN	1,52
00038	05/04/18 A 05/04/18	4132133700	SWW -PR	CTA -PR	15:19:20			E	2,700	MIN	1,11
00039	06/04/18 A 06/04/18	4121051808	SWW -PR	CTA -PR	13:12:51			E	1,700	MIN	0,69
00040	10/04/18 A 10/04/18	4435378100	SWW -PR	CPM -PR	16:15:31			E	7,300	MIN	3,02
									Subtotal:	R\$	14,79
									Total dos Serviços:	R\$	11,91




Cód.Conta
 00002219663
 0001

Data de
Vencimento
 15/05/18

Total a Pagar
 R\$ 1.113,54

Pág: 3

 Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
 www.embratel.com.br

 Razão Social : **SARANDI CAMARA MUNICIPAL**
 Endereço : **AV MARINGA 660**
 Município : **SARANDI**
 Cep : **87111-000** UF: **PR**

 Mês de Referência : **Mai/18**
 Data de emissão : **01/05/18**
 Nº da Fatura : **18/05/21005659-0**
 Código Débito Automático : **00002219663 0001**

VPE - VIP ESPECIAL

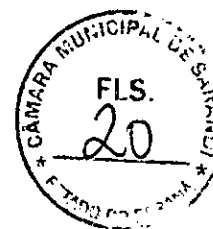
Seq	Periodo/Data	Terminal_Destino	Local Origem	Local Destino	Hora Inicio	Hora Fim	Imp	País	Qtde	Unid	Valor (R\$)
Origem: 4440091771 -4440091771 SARANDI											
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO											
00041	11/04/18 A 11/04/18	4132524015	SWW -PR	CTA -PR	13:29:26		E		4,400	MIN	1,82
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO											
00042	11/04/18 A 11/04/18	4132133700	SWW -PR	CTA -PR	13:37:32		E		5,700	MIN	2,36
00043	11/04/18 A 11/04/18	4435378100	SWW -PR	CPM -PR	14:21:48		E		2,700	MIN	1,11
00044	12/04/18 A 12/04/18	4133502400	SWW -PR	CTA -PR	16:00:38		E		1,000	MIN	0,41
00045	12/04/18 A 12/04/18	4133502594	SWW -PR	CTA -PR	16:01:16		E		1,700	MIN	0,69
00046	12/04/18 A 12/04/18	4132524015	SWW -PR	CTA -PR	17:36:21		E		1,900	MIN	0,78
00047	13/04/18 A 13/04/18	4435183100	SWW -PR	CPM -PR	16:00:07		E		3,800	MIN	1,57
00048	13/04/18 A 13/04/18	4133502400	SWW -PR	CTA -PR	16:18:52		E		2,300	MIN	0,95
00049	16/04/18 A 16/04/18	4133873778	SWW -PR	CTA -PR	13:16:37		E		7,800	MIN	3,23
00050	16/04/18 A 16/04/18	4334725233	SWW -PR	APU -PR	14:01:42		E		1,000	MIN	0,41
00051	16/04/18 A 16/04/18	4334725233	SWW -PR	APU -PR	14:02:19		E		1,200	MIN	0,48
00052	16/04/18 A 16/04/18	4334729967	SWW -PR	APU -PR	14:03:51		E		2,000	MIN	0,83
00053	16/04/18 A 16/04/18	4133502594	SWW -PR	CTA -PR	15:00:43		E		1,100	MIN	0,44
00054	17/04/18 A 17/04/18	4130422233	SWW -PR	CTA -PR	17:13:50		E		1,800	MIN	0,74
00055	18/04/18 A 18/04/18	4132508163	SWW -PR	CTA -PR	14:13:04		E		4,500	MIN	1,87
00056	19/04/18 A 19/04/18	4130337837	SWW -PR	CTA -PR	14:04:06		E		1,100	MIN	0,44
00057	20/04/18 A 20/04/18	4334323536	SWW -PR	JDS -PR	15:17:19		E		2,800	MIN	1,15
00058	20/04/18 A 20/04/18	4334323536	SWW -PR	JDS -PR	15:21:36		E		1,000	MIN	0,41
00059	20/04/18 A 20/04/18	4334323536	SWW -PR	JDS -PR	15:39:48		E		5,400	MIN	2,24
00060	23/04/18 A 23/04/18	4333751306	SWW -PR	LDA -PR	13:38:34		E		2,300	MIN	0,95

 Subtotal: R\$ **22,88**

 Total dos Serviços: R\$ **22,88**

VPE - VIP ESPECIAL

Seq	Periodo/Data	Terminal_Destino	Local Origem	Local Destino	Hora Inicio	Hora Fim	Imp	País	Qtde	Unid	Valor (R\$)
Origem: 4440091771 -4440091771 SARANDI											
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO											
00061	23/04/18 A 23/04/18	4133134008	SWW -PR	CTA -PR	14:02:11		E		3,100	MIN	1,27





Cód.Conta
00002219663
0001

Data de
Vencimento
15/05/18

Total a Pagar
R\$ 1.113,54

Pág: 4

Central de Atendimento ao Cliente
0800 90 10 21
www.embratel.com.br

Razão Social : **SARANDI CAMARA MUNICIPAL**
Endereço : **AV MARINGA 660**
Município : **SARANDI**
Cep : **87111-000** UF: **PR**

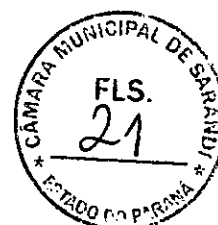
Mês de Referência : **Mai/18**
Data de emissão : **01/05/18**
Nº da Fatura : **18/05/21005659-0**
Código Débito Automático : **00002219663 0001**

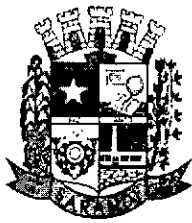
Descrição: CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO

00062	23/04/18 A 23/04/18	4132508163	SWW -PR	CTA -PR	15:30:31	E	3,800	MIN	1,57
00063	24/04/18 A 24/04/18	6132155480	SWW -PR	BSA -DF	11:37:48	E	2,200	MIN	0,90
00064	24/04/18 A 24/04/18	4132524015	SWW -PR	CTA -PR	11:40:47	E	1,000	MIN	0,41
00065	24/04/18 A 24/04/18	6132155480	SWW -PR	BSA -DF	16:26:05	E	4,400	MIN	1,82
00066	25/04/18 A 25/04/18	4133502400	SWW -PR	CTA -PR	17:21:55	E	2,300	MIN	0,95
00067	25/04/18 A 25/04/18	4133504000	SWW -PR	CTA -PR	17:23:20	E	1,000	MIN	0,41
00068	25/04/18 A 25/04/18	4133504000	SWW -PR	CTA -PR	17:25:24	E	2,100	MIN	0,86
Descrição: CHAMADA LOCAL FIXO-FIXO HORARIO NORMAL									
00069	27/03/18 A 26/04/18		SWW -PR	-		E	1893,900	MIN	186,55
Descrição: CHAMADA LOCAL FIXO-FIXO HORARIO REDUZIDO									
00070	27/03/18 A 26/04/18		SWW -PR	-		E	135,000	MIN	13,27

Subtotal: R\$ **208,01**

Total dos Serviços: R\$ **208,01**





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

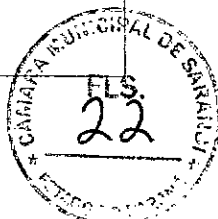
1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, com portabilidade dos números já existentes**, na modalidade local, longa distância nacional para as regiões I, II e III do PGO (Plano Geral de Outorgas) da ANATEL e internacional, com chamadas para telefones fixos e móveis com origem em terminais fixos utilizados pela Câmara Municipal de Sarandi - CMS, cujo destino destas chamadas seja outros terminais fixos e móveis localizados nas regiões especificadas no presente documento, a ser executado de forma contínua.

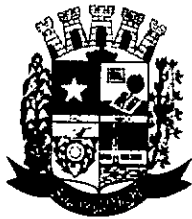
1.2. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, sob a forma de Execução Indireta, do tipo **menor preço global**.

1.3. Os serviços deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, conforme tabela abaixo, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas, ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Pregoeiro.

LOTE ÚNICO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor para 12 Meses R\$
01	1.500	Minuto	LDN FIXO-FIXO PR, Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Intra-regional e Inter-regional (Intra-setorial e inter-setorial) Fixo-Fixo, ou seja, as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, e destinadas para terminais das localidades situadas dentro do Estado do Paraná.	R\$ 0,40	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
02	200	Minuto	LDN FIXO – FIXO – FORA PR, Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Intra-Regional e Inter-regional (Intra-Setorial e Inter-Setorial) Fixo-Fixo, ou seja, as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, e destinadas para terminais das localidades situadas dentro das Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.	R\$ 0,41	R\$ 82,00	R\$ 984,00
03	20.000	Minuto	LOCAL FIXO – FIXO: Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo, ou seja, as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR e destinadas para terminais localizados neste Município e áreas conurbadas.	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

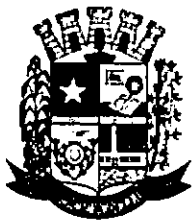
04	500	Minuto	LDN FIXO – MÓVEL PR, Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (VC-2 e VC3), assim entendidas as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR e destinadas para terminais do Serviço Móvel Celular habilitados nas localidades situadas somente no Estado do Paraná.	R\$ 0,98	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
05	100	Minuto	LDN FIXO – MÓVEL FORA PR, Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (VC-2 e VC3), assim entendidas as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Maringá/PR e destinadas para terminais do Serviço Móvel Celular habilitados nas localidades situadas em todos os Estados da Federação.	R\$ 1,25	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
06	2.500	Minuto	LOCAL FIXO – MÓVEL: Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel, ou seja, as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR e destinadas para terminais móveis localizados neste Município e áreas conurbadas.	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
07	12	Mês	ASSINATURA BÁSICA: Assinatura mensal ou mensalidade para 60 ramais DDR, com capacidade de 01 (um) entroncamento digital (E1), totalizando 30 linhas (canais).	R\$ 0,00	R\$ 549,33	R\$ 6.591,96
08	01	Unid.	Taxa de instalação, configuração e ativação das linhas e ramais DDR.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.953,05

VALOR MÁXIMO PARA 12 MESES.....R\$ 66.109,01 (Sessenta e seis mil e cento e nove reais e um centavo).

1.4. A quantidade média mensal de minutos foi estipulada com base no consumo registrado nos meses de janeiro a abril de 2018, que serviu de base para a apuração do valor máximo da licitação e servirá apenas de subsídio às licitantes nas formulações das respectivas propostas e ao pregoeiro na análise e aferição da proposta mais vantajosa para a Administração, não se constituindo em qualquer compromisso futuro entre a Câmara Municipal de Sarandi/Paraná e a Contratada, nem mesmo em franquia de consumo.

1.5. O pagamento levará em consideração o real consumo de minutos por categoria aferidos mês a mês conforme a apresentação na fatura mensal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

1.6. O pagamento da taxa de instalação será efetuado uma única vez, quando do início da vigência contratual por ocasião da instalação, configuração e ativação das linhas e ramais DDR, não havendo a repetição do pagamento desta taxa nos demais meses durante a vigência contratual.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do referido serviço é necessária para o normal desenvolvimento das atividades e funcionamento da estrutura legislativa e seus departamentos, tratando-se de serviço essencial a Câmara Municipal de Sarandi, a fim de realizar atendimento ao público, propiciar a comunicação interna e externa com a população em geral, bem como evitar transtornos pela falta de comunicação.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O instrumento contratual terá validade de **12 (doze) meses**, contados da publicação em Diário Oficial, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, atendendo ao disposto pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O serviço objeto deste projeto básico/termo de referência deverá obedecer às disposições do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008 – Plano Geral de Outorga de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público – PGO, e alterações posteriores; Decreto nº 2.056, de 04/novembro/1996 – Regulamento de Serviço Móvel Celular (Resolução nº 477/2007- ANATEL), e alterações posteriores, e demais normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Telecomunicações, com função de órgão regulador dos serviços de telecomunicações no território nacional, e consistirá, no mínimo, das seguintes operações:

4.1.1. LDN Fixo – Fixo PR: Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Intra-regional e Interregional (Intra-setorial e inter setorial) Fixo-Fixo, ou seja, as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, e destinadas para terminais das localidades situadas dentro do Estado do Paraná.

4.1.2. LDN Fixo – Fixo Fora PR: Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Intra-regional e Interregional (Intra-setorial e inter setorial) Fixo-Fixo, ou seja, as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, e destinadas para terminais das localidades situadas dentro das Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.

4.1.3. Local Fixo – Fixo: Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo, ou seja, as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR e destinadas para terminais localizados neste Município e áreas conurbadas.

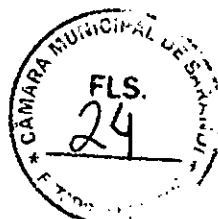
4.1.4. LDN Fixo – Móvel PR: Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (VC-2 e VC3), assim entendidas as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR e destinadas para terminais do Serviço Móvel Celular habilitados nas localidades situadas somente no Estado do Paraná.

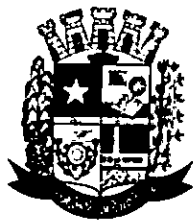
4.1.5. LDN Fixo – Móvel Fora PR: Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (VC-2 e VC3), assim entendidas as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Maringá/PR e destinadas para terminais do Serviço Móvel Celular habilitados nas localidades situadas em todos os Estados da Federação.

4.1.6. Local Fixo – Móvel: Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel, ou seja, as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR e destinadas para terminais móveis localizados neste Município e áreas conurbadas.

4.1.7. Assinatura básica: Assinatura mensal ou mensalidade para 60 ramais DDR, com capacidade de 01 (um) entroncamento digital (E1), totalizando 30 linhas (canais).

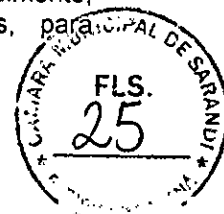
4.1.8. Instalação: Taxa de instalação, configuração e ativação das linhas e ramais DDR.

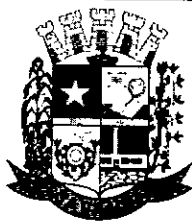




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

- 4.2. As tarifas por minuto deverão ser propostas com base no método de tarifação 60 segundos + 6 segundos, ou seja, após um minuto de conversação, a cobrança será efetuada a cada 6 (seis) segundos.
- 4.3. As ligações acima de 30 (trinta) segundos serão tarifadas como um minuto inteiro.
- 4.4. As ligações de âmbito internacional (DDI) que porventura ocorrerem deverão ser cobradas conforme tarifário da licitante vencedora, atendendo legislação específica.
- 4.5. A licitante vencedora deverá providenciar a portabilidade e manter em atividade a mesma faixa de numeração dos 60 Ramais DDR atualmente em uso pela Contratante.
- 4.6. A Contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de vigência contratual, conforme as características abaixo descritas:
- a) prestar suporte técnico em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, para atendimento em caso de falha de sistemas, linhas, cabeamentos e quaisquer outros serviços ou equipamentos de conexão fornecidos pela Contratada e instalados nas dependências físicas da Câmara Municipal de Sarandi;
 - b) oferecer suporte técnico gratuito por telefone, correio eletrônico ou fax, para dúvidas e solução de problemas;
 - c) a prestação de assistência técnica nas dependências da Contratante deverá ser feita pela própria Contratada ou por técnicos comprovadamente credenciados por esta, mediante autorização do responsável técnico pelo Contrato;
 - d) havendo eventual paralisação do serviço, a Contratada se compromete a realizar as correções necessárias a reativação dos serviços. Entende-se por reativação dos serviços, a série de procedimentos destinados a recolocar estes serviços em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituição de equipamentos, materiais e ajustes ou reparos nos equipamentos da Contratada;
 - e) o prazo máximo para a término do atendimento não deverá ultrapassar 8 (oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação. Em caso de substituição de qualquer equipamento de propriedade da Contratada, o atendimento não deverá ultrapassar 08 (oito) horas, contadas da abertura do chamado técnico;
 - f) entende-se por início do atendimento a hora da abertura do chamado por telefone, correio eletrônico, fax, ou qualquer outro meio de abertura de chamado;
 - g) entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual o serviço estiver disponível, em perfeitas condições de funcionamento, atestado e entregue ao responsável técnico designado pela Contratante para acompanhamento do atendimento;
 - h) quando da solicitação de atendimento, por telefone, fax ou outro meio de comunicação, a Contratante fornecerá a Contratada, para fins de abertura de chamado técnico, as seguintes informações:
 - código de identificação do cliente fornecido pela empresa Contratada;
 - descrição da anormalidade observada;
 - nome e telefone do responsável pela solicitação do serviço;
 - i) a Contratada deverá manter um telefone franqueado (0800), gratuito, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a solicitação de serviços e/ou reparos e quaisquer outras solicitações previstas;
 - j) quando da solicitação de atendimento pelo telefone (0800), a Contratada fornecerá a Contratante, para fins de acompanhamento do chamado técnico, as seguintes informações:
 - protocolo de abertura do chamado técnico;
 - tempo estimado para resolução do problema.
 - k) após a conclusão do atendimento a Contratada deverá apresentar um relatório de assistência técnica para cada atendimento feito, tenha sido nas dependências da Contratante ou nas instalações da própria Contratada, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e as informações pertinentes, para acompanhamento e controle da execução do Contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

l) a Contratada deverá disponibilizar o nome e telefone de um responsável para um contato pessoal e/ou telefônico personalizado, quando houver necessidade;

m) a Contratada deverá atender a solicitação de serviços de mudança de endereço de usuários em 30 (trinta) dias, contados a partir de sua solicitação, dentro de sua área de atuação;

n) face as necessidades operacionais da Contratante, o dia indicado para os serviços de assistência técnica poderá ser dia não útil, mediante solicitação do responsável técnico por ela designado;

o) a Contratada deverá manter a qualidade e operacionalidade dos circuitos, conforme especificações estabelecidas pelo Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado e o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); bem como demais regulamentos, resoluções e normas da ANATEL.

5. DOS PREÇOS PROPOSTOS

5.1. A licitante deverá cotar o preço unitário, preço mensal e o preço total para 12 meses. No preço cotado deverão já estar inclusas as despesas legais incidentes, bem como, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.2. O preço será calculado com a quantidade de minutos/serviços estimados x preço de ligação por minuto.

5.3. Considera-se preço da ligação por minuto os constantes do PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS ou PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇOS da prestadora aprovado pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

5.4. A planilha de formação de preços deverá estar preenchida com as tarifas constantes do plano Básico ou Alternativo de serviços da licitante.

6. DA ESTIMATIVA DE TRÁFEGO

6.1. A estimativa de tráfego indicada no subitem 1.3 deste Termo de Referência, corresponde à média mensal (estimativa), em minutos, das ligações telefônicas efetuadas e servirá de subsídio na definição da quantidade de minutos a ser contratada.

6.2. O perfil de tráfego constante no quadro acima, em decorrência de sua natureza estimativa, servirá tão somente de referencial para as licitantes formularem suas propostas e posterior análise da proposta mais vantajosa após descontos para a Contratante.

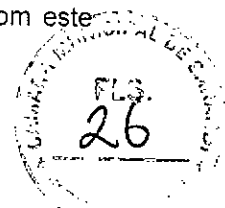
6.3. Para a cotação de preços, as licitantes devem considerar que todas as ligações ocorrem nos horários correspondentes à tarifa normal.

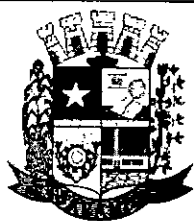
6.4. O perfil de tráfego constante no subitem 1.3 deste Termo de Referência, em decorrência de sua natureza estimativa, não indica nenhum compromisso futuro de utilização.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á mediante análise específica pelo responsável pela Comissão de Recebimento de Bens que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

7.3. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os bens/serviços em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 08 (oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O serviço contratado deverá ser fornecido conforme descrito nos itens 1 e 4 deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do serviço, que terá prazo de vigência e garantia de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

8.2. Todos os componentes de infraestrutura do sistema de telefonia deverão ser instalados pela Contratada, de forma que os serviços estejam disponíveis sem restrições, para a utilização de toda a atividade necessária a comunicação telefônica, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação de serviço.

8.3. Considera-se como instalação a utilização de toda a tecnologia necessária a prestação dos serviços contratados, sendo que caberá a Contratante apenas a simples conexão aos seus equipamentos e redes internas.

8.4. A instalação dos equipamentos e a prestação dos serviços deverão observar as exigências da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste instrumento contratual, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-os caso estes estejam em desacordo com a proposta da Contratada.

9.2. Comunicar imediatamente à contratada as irregularidades verificadas na prestação dos serviços para que esta providencie a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

9.4. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento, nas condições, prazos e preços pactuados.

9.6. Emitir Nota de Empenho.

9.7. Publicar os extratos do Contrato, na forma da Lei.

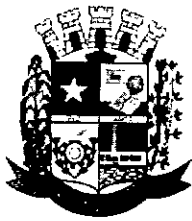
9.8. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes de cada pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Iniciar a prestação dos serviços objeto deste contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do serviço, de acordo com os parâmetros previstos neste Termo de Referência e no futuro Contrato.

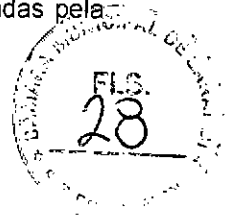
10.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
27



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

- 10.3. Indicar preposto na cidade de Sarandi-PR ou Maringá-PR, com a anuência da CONTRATANTE, para representá-la, sempre que for necessário, durante o período de vigência do Contrato.
- 10.4. Possibilitar a disponibilização de novas facilidades tecnológicas, quanto ao serviço e equipamentos utilizados.
- 10.5. Prestar os serviços durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
- 10.6. Apresentar nota fiscal/fatura mensal consolidada, e demonstrativo individual de utilização dos serviços por terminal, com no mínimo as seguintes informações:
- I. Dia e horário em que foi utilizado o serviço;
 - II. Duração da utilização do serviço;
 - III. Número chamado;
 - IV. Valor dos serviços, inclusive impostos.
- 10.7. Descontar na nota fiscal/fatura vindoura os serviços cobrados indevidamente no mês, bastando, para tanto, simples comunicação da CONTRATANTE.
- 10.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 10.10. Realizar a portabilidade dos números existentes, no caso da contratada ser diferente da atual.
- 10.11. Executar a prestação dos serviços obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes à área de telecomunicações, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, bem como às recomendações e parâmetros aceitos pela boa técnica.
- 10.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato, conforme determinação deste termo de referência.
- 10.13. Manter disponível, durante toda a vigência do contrato, telefones e endereço eletrônico do preposto (consultor técnico) para solicitação dos serviços pelo fiscal do contrato, bem como, informar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração dos referidos contatos.
- 10.14. Manter atendimento com pessoal qualificado por 24 (vinte e quatro) horas por dia, para sanar qualquer problema com os acessos móveis pessoais da contratante, podendo ser serviços de teatendimento/call center.
- 10.15. Comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 10.16. Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
- 10.17. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante na execução dos serviços.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

10.18. Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços e/ou reparos.

10.19. Manter, ao final do contrato, a prestação dos serviços por, no mínimo, 20 (vinte) dias, no caso de outra empresa vencer o certame licitatório, visando a realização do processo de portabilidade, objetivando a não interrupção do serviço de telefonia.

10.20. Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.21. Oferecer suporte técnico gratuito por telefone, correio eletrônico ou fax, para dúvidas e solução de problemas.

10.22. Realizar prestação de assistência técnica nas dependências da Contratante por técnicos comprovadamente credenciados por esta, mediante autorização do responsável técnico pelo Contrato.

10.23. Havendo eventual paralisação do serviço, comprometer-se a realizar as correções necessárias à reativação dos serviços. Entendendo-se por reativação dos serviços, a série de procedimentos destinados a recolocar estes serviços em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituição de equipamentos, materiais e ajustes ou reparos nos equipamentos da Contratada.

10.24. Atender no prazo máximo de 8 (oito) horas corridas, solicitações para atendimento, contadas a partir da solicitação. Em caso de substituição de qualquer equipamento de propriedade da Contratada, o atendimento não deverá ultrapassar 08 (oito) horas, contadas da abertura do chamado técnico; - Entendendo-se início da solicitação, a hora de abertura do chamado por telefone, correio eletrônico, fax; ou qualquer outro meio de abertura de chamado. - Entende-se por término do atendimento, o momento a partir do qual o serviço estiver disponível, em perfeitas condições de funcionamento, atestado e conferido por responsável técnico designado pela Contratada.

10.25. Manter um telefone franqueado (0800), gratuito, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a solicitação de serviços e/ou reparos e quaisquer outras solicitações previstas.

10.26. Disponibilizar o nome e telefone de um responsável para um contato pessoal e/ou telefônico personalizado, quando houver necessidade.

10.27. Atender a solicitação de serviços de mudança de endereço de usuários em 30 (trinta) dias, contados a partir de sua solicitação, dentro de sua área de atuação.

10.28. Manter a qualidade e operacionalidade dos circuitos, conforme especificações estabelecidas pelo Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado e o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), bem como demais regulamentos, resoluções e normas da ANATEL.

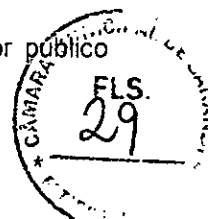
10.29. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas, bem como das transferências de dados realizadas, conforme objeto de cada contrato.

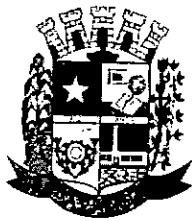
10.30. Cumprir tempestiva e integralmente as determinações da fiscalização do contrato.

10.31. Realizar a todas as instalações relativas ao serviço contratado nas dependências da CONTRATANTE, sem cobrança adicional pelo serviço prestado ou material utilizado.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante por servidor público regularmente designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

11.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

11.3. O ato de recebimento dos produtos/serviços não importa em sua aceitação. A fiscalização deixará de atestar os produtos/serviços entregues, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou defeitos de fabricação ou que estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

11.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

11.5. A CONTRATANTE deve solicitar a substituição de materiais/serviços que sejam considerados defeituosos ou inadequados.

11.6. Na ausência da indicação de funcionário responsável pela fiscalização do contrato ou ata de registro de preços pela Câmara Municipal, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização recairá, automaticamente, sobre a Presidência da Casa.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Após a fase de lances, a Câmara Municipal de Sarandi verificará junto ao licitante e/ou fabricante se a marca/modelo indicados na proposta de preço condizem com as especificações exigidas no edital, sob pena de rejeitar a marca cotada.

12.2. Poderá a Contratante recusar o material/serviço, caso não se enquadre nas características previstas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório.

12.3. Para formalização do contrato o licitante deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para cadastro no setor de pagamentos, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Câmara Municipal de Sarandi.

12.4. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Avenida Maringá nº 660, Centro, Sarandi – PR, 12h00 às 18h00, nos dias úteis, e no site www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos. Outras informações pelos telefones: (44) 4009-1750, ou através dos e-mails compras@cms.pr.gov.br e/ou compras@sarandi.pr.leg.br.

Sarandi (Pr), 29 de outubro 2018.

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme disciplina o inciso I, parágrafo segundo do art. 7º da Lei nº 8.666/93, e, determino a realização imediata da licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Global.


Carlos Roberto Falaschi
Presidente – CMS



PROPOSTA COMERCIAL/PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
A/C Sr. João Roberto Lopes

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto a seguir:

1. OBJETO e PREÇO

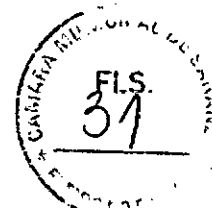
1.1. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), modalidade Local e LDN (Longa Distância Nacional), fixo-fixo e fixo-móvel, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, mediante ativação de 01 (um) link digital E1, com 30 (trinta) canais (linhas) digitais e 100 (cem) ramais com serviço de DLR (Discagem Direta a Ramal) – **quantitativa por estimativa.**

1.2. Do Preço:

Item	Qtidade Média Mensal	Unid.	Especificação	Valor Máximo por Unidade com impostos R\$	Valor Mensal Máximo por Item com impostos R\$	Valor Total Máximo por 12 Meses com impostos R\$
001	20.000	Minuto	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo, ou seja, ligações originadas da CMS e destinadas para terminais localizados neste Município e áreas conurbadas.	0,06	1.200,00	14.400,00

Sercomtel S.A. - Telecomunicações

Rua Professor João Cândido, 555 | Centro | 86010-927 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 01.371.416.0001-89 | ICMS 60104948-16
www.sercomtel.com.br



SERCOMTEL™

SOLUÇÕES COMPLETAS

	1.700	Minuto	Serviço Telefônico Fixo Comutado de LDN (<u>Longa Distância Nacional</u>) Intra-regional e Inter-regional (Intra-setorial e inter setorial) <u>Fixo-Fixo</u> , ou seja, ligações originadas da CMS e destinadas para terminais das localidades situadas dentro das Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.	0,25	425,00	5.100,00
	2.500	Minuto	Serviço Telefônico Fixo Comutado <u>Local Fixo-Móvel (VC-1)</u> , ou seja, ligações originadas da CMS e destinadas para terminais do serviço móvel celular habilitados neste Município e áreas conurbadas.	0,45	1.125,00	13.500,00
	600	Minuto	Serviço Telefônico Fixo Comutado de <u>Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (VC-2 e VC-3)</u> , ou seja, ligações originadas da CMS e destinadas para terminais do Serviço Móvel Celular habilitados nas localidades situadas em todos os Estados da Federação.	1,00	600,00	7.200,00
002	1	Mês	Assinatura mensal ou mensalidade para 100 ramais DDR com capacidade de 01 (um) entroncamento digital (E1), totalizando 30 (trinta) linhas (canais).	799,00	799,00	9.588,00
003	1	Unid.	Taxa ÚNICA de instalação, configuração e ativação das linhas e ramais DDR.	1.953,05	1.953,05	1.953,05
VALOR TOTAL ANUAL (itens 001 e 002)					R\$ 49.788,00 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais)	

↳ NÃO FORNECEM PABX em comodato

2. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias.

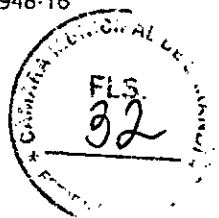
Londrina, 21 de Agosto de 2018.


ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE

Representante legal da proponente.

Sercomtel S.A. - Telecomunicações

Rua Professor João Cândido, 555 | Centro | 86010-927 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 01.371.416.0001-89 | ICMS 60104948-16
www.sercomtel.com.br



Assunto **Re: Cotação telefonia fixa**
De Rosemeire Martins Bocalete
<rosemeire.bocalete@sercomtel.net.br>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2018-08-21 16:33



- digitalizar0197.pdf (~1,3 MB)

Boa tarde João Roberto,

Segue proposta orientativa para fins licitatórios.

Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Assim que o Edital for publicado, peço que me avise.

Att,

ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE

Coordenadoria de Vendas

CVR - Vendas e Recargas

Telefone: (43)3375-1320 | (44)3123-4346 | Celular: (43)99991-1011

rosemeire.bocalete@sercomtel.net.br



De: compras@cms.pr.gov.br
Para: Rosemeire Martins Bocalete <rosemeire.bocalete@sercomtel.net.br>
Data: 21/08/2018 12:27
Assunto: Re: Cotação telefonia fixa

Boa tarde Rose,

A passada nós usamos 30 linhas e 60 ramais.

Att,

João Roberto Lopes



Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Sarandi - PR



Telefone: **(44) 4009-1750**
Site: www.cms.pr.gov.br

Em 2018-08-21 10:38, Rosemeire Martins Bocalete escreveu:
Bom dia João Roberto,

Conseguiu saber quantas linhas e ramais a Câmara tem?

Att,

De: Rosemeire Martins Bocalete/SercomtelCelular
Para: compras@cms.pr.gov.br
Data: 17/08/2018 17:13
Assunto: Re: Cotação telefonia fixa

Obrigada!

De: compras@cms.pr.gov.br
Para: Rosemeire Martins Bocalete <rosemeire.bocalete@sercomtel.net.br>
Data: 17/08/2018 17:11
Assunto: Re: Cotação telefonia fixa

78.844.834/0001-70

Câmara Municipal de Sarandi - PR
Telefone: **(44) 4009-1750**
Site: www.cms.pr.gov.br

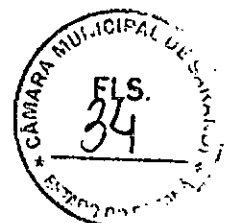
Em 2018-08-17 17:06, Rosemeire Martins Bocalete escreveu:
Boa tarde João Roberto,

Recebido - iremos providenciar!

Poderia nos informar o CNPJ da Câmara?

Att,

De: compras@cms.pr.gov.br



Para: rosemeire.bocalete@sercomtel.net.br
Data: 17/08/2018 16:48
Assunto: Cotação telefonia fixa

Boa tarde Rose,
Gostaria de solicitar orçamento para telefonia fixa, conforme o modelo que está anexo. Para darmos início ao nosso processo de contratação deste serviço através do **Pregão Presencial**. Segue planilha com o valores para a cotação do processo de telefonia fixa da Câmara Municipal de Sarandi.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

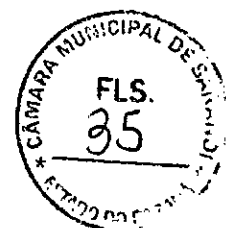
João Roberto Lopes

Câmara Municipal de Sarandi - PR

Telefone: (44) 4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br

[anexo "Cotação telefonia fixa.ods" removido por Rosemeire Martins Bocalete/SercomtelCelular]



Assunto **Re: RES: RES: Cotação telefonia fixa**
 De Marlon <compras@cms.pr.gov.br>
 Para Milena Gazarini Gameiro Sella <milena.gameiro@oi.net.br>
 Data 2018-10-24 14:33



Boa tarde Milena

Na cotação, não perguntamos se vocês cobram uma Taxa única de instalação, configuração e ativação das linhas e ramais DDR, ou a instalação não é cobrada ou se a empresa não faz a instalação.

Att



Marlon Bif
 Oficial Legislativo
 Divisão de Compras e Licitações - DCL

compras@cms.pr.gov.br
 (44) 4009-1778 | (44) 4009-1750
 Av. Maringá. 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

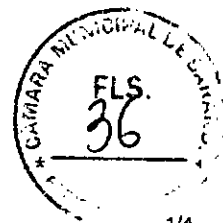
Boa tarde Legislativa Municipal

Em 2018-08-02 14:12, Milena Gazarini Gameiro Sella escreveu:

Segue:

Cotação para a Câmara Municipal de Sarandi

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual
1	LDN FIXO-FIXO PR	Min.	1.500	900	10800
2	LDN FIXO-FIXO FORA PR	Min.	200	120	1440
3	LOCAL FIXO-FIXO	Min.	20.000	1712	20544
4	LDN FIXO-MÓVEL PR	Min.	500	415	4980
5	LDN FIXO-MÓVEL FORA PR	Min.	100	164	1968
6	LOCAL FIXO-MÓVEL	Min.	2.500	2070	24840
7	ASSINATURA BÁSICA	Unid.	1	299	3588
8	CENTRAL PABX COMODATO	Unid.	1		



Milena Gazarini Gameiro Sella
Vendas Corporativo Pr Privado
(014 43) 3294-9154
(014 43) 9 8401-1001
milena.gameiro@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

De: compras@cms.pr.gov.br [mailto:compras@cms.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de agosto de 2018 13:01
Para: Milena Gazarini Gameiro Sella <milena.gameiro@oi.net.br>
Assunto: Re: RES: Cotação telefonia fixa

Boa tarde Milena,

Ainda não elaboramos o termo de referencia por conta dos orçamentos.

E a planilha que você me enviou anexo veio em branco; não estavam com os valores preenchidos.

Grato pela atenção até o momento.

João Roberto Lopes



Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL

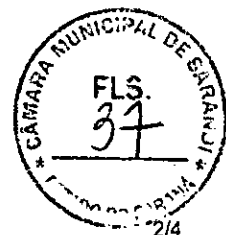
Câmara Municipal de Sarandi - PR
Telefone: **(44) 4009-1750**
Site: www.cms.pr.gov.br

Em 2018-08-01 09:46, Milena Gazarini Gameiro Sella escreveu:

João,

Segue cotação.

Milena Gazarini Gameiro Sella
Vendas Corporativo Pr Privado
(014 43) 3294-9154
(014 43) 9 8401-1001



milena.gameiro@oi.net.br



http://interativa/data/interativa/arquivos/assinatura_email/logos/OIOI.0004.008.AF.160105.Logomarca_RGB_Laranja_7D.png

A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

De: Roberta Bastos De Aguiar

Enviada em: segunda-feira, 30 de julho de 2018 16:33

Para: Milena Gazarini Gameiro Sella <milena.gameiro@oi.net.br>

Cc: compras@cms.pr.gov.br

Assunto: RES: Cotação telefonia fixa

Boa tarde João.

Para esse assunto a Executiva de negócio Milena ira te auxiliar.

Roberta Bastos Aguiar

Executivo Atenção ao cliente Corporativo

Diretoria negócios B2B

OI Móvel (021) 98992-6710

OI Fixo (021) 3131-7535

OI Fixo 4020-8576 (demais localidades- custo de ligação local)

roberta.aguiar@oi.net.br



http://interativa/data/interativa/arquivos/assinatura_email/logos/OIOI.0004.008.AF.160105.Logomarca_RGB_Roxo_4D.png

A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente

De: compras@cms.pr.gov.br [<mailto:compras@cms.pr.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 30 de julho de 2018 14:56

Para: Roberta Bastos De Aguiar <roberta.aguiar@oi.net.br>

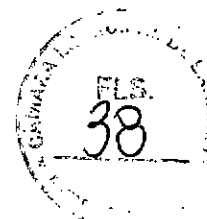
Assunto: Cotação telefonia fixa

Boa tarde Roberta,

Segue planilha com o valores para a cotação do processo de telefonia fixa da Câmara Municipal de Sarandi.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,



João Roberto Lopes

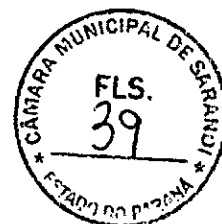
Câmara Municipal de Sarandi - PR

Telefone: **(44) 4009-1750**

Site: www.cms.pr.gov.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

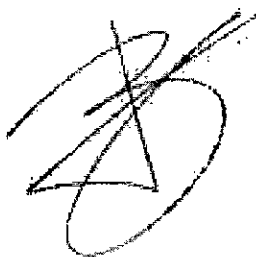


**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
COTAÇÃO DE PREÇOS**

Segue conforme solicitado, orçamento para fins de confecção de edital.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	LDN FIXO-FIXO PR	Min	1.500	R\$ 0,36	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
2	LDN FIXO-FIXO FORA PR	Min	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00	R\$ 936,00
3	LOCAL FIXO-FIXO	Min	20.000	R\$ 0,12	R\$2.400,00	R\$ 28.800,00
4	LDN FIXO-MÓVEL PR	Min	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
5	LDN FIXO-MÓVEL FORA PR	Min	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
6	LOCAL FIXO-MÓVEL	Min	2.500	R\$ 0,76	R\$1.900,00	R\$ 22.800,00
7	ASSINATURA BÁSICA	Unid	1	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
8	CENTRAL PABX COMODATO	Unid	1			

Maringá, 20 de Agosto de 2018.



Luis Fernando Borro
Gerente de Negócios Governo
(44) 99185-2544
luis.borro@telefonica.com

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112

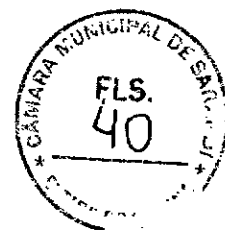
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

Telefonica Brasil S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Correspondência: Av. Dr. Chucri Zaidan, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
End. Sede: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.



Assunto **Re: RES: Cotação telefonia fixa**
De Marlon <compras@cms.pr.gov.br>
Para Luis Fernando Borro <luis.borro@telefonica.com>
Data 2018-10-24 14:36



Boa tarde Luis Fernando

Na cotação, não perguntamos se vocês cobram uma Taxa única de instalação, configuração e ativação das linhas e ramais DDR, ou a instalação não é cobrada ou se a empresa não faz a instalação.

Att



Marlon Bif
Oficial Legislativo
Divisão de Compras e Licitações - DCL

compras@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1778 | (44) 4009-1750
Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Podor Legislativo Municipal

Em 2018-08-20 14:21, Luis Fernando Borro escreveu:

João boa tarde.

Segue orçamento para telefonia fixa conforme solicitado.

Saliento que não fornecemos central PABX em comodato ok. Para que possamos participar, não poderá haver essa solicitação no Edital.

Informo também que os valores apresentados são para confecção do termo de referencia, e que os valores certamente ficarão bem abaixo disso.

Dúvidas estou a disposição.

Att.

Luis Fernando Borro

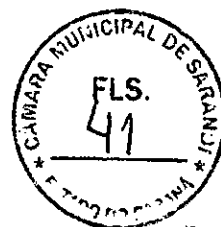
Gerente de Negócios Governo | PWCCE

Diretoria Comercial Governo e Novos Mercados | Telefônica Brasil

Avenida João Paulino Vieira Filho, 771 - Centro

87.020-015 | Maringá - Paraná

Cel + 55 44 99185-2544



luis.borro@telefonica.com
www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br



Soluções

- Consultoria & Integração
- Projetos de LAN & Wi-Fi
- Projetos de SDN & SDWAN
- Projetos de ToIP
- Projetos de UC, VC & TP
- Vivo Onthespot
- Soluções Akamai
- Soluções de Facilities
- Venda de Equipamentos



Segurança

- Vivo Gestão Segurança MSS
- Vivo Conexão Segura VCS
- Vivo Filtro Web WSG
- Vivo Anti-DDoS
- Vivo App Web Segura WAF
- Vivo Pen Test FaasT
- Latch, Metashield, Seal Sign
- Segurança Eletrônica



Big Data & IoT

- Vivo Smart Steps – Big Data
- Vivo Frota Inteligente - VFI
- Vivo Eficiência Energética
- Vivo Smart / Jasper
- Vivo M2M



Cloud

- Vivo Cloud Open - VCO
- Vivo Cloud Plus - VCP
- Vivo Hosting
- Vivo Colocation
- Vivo 156 Digital
- Projetos DRP & BCP

De: compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de agosto de 2018 16:57
Para: Luis Fernando Borro <luis.borro@telefonica.com>
Assunto: Cotação telefonia fixa

Boa tarde Luis,

Gostaria de solicitar orçamento para telefonia fixa, conforme o modelo que está anexo. Para darmos início ao nosso processo de contratação deste serviço através do **Pregão Presencial**.

Segue planilha com o valores para a cotação do processo de telefonia fixa da Câmara Municipal de Sarandi.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

João Roberto Lopes

Câmara Municipal de Sarandi - PR
 Telefone: **(44) 4009-1750**
 Site: www.cms.pr.gov.br

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received

Cotação para a Câmara Municipal de Sarandi

Sercomtel

Item	Descrição	Unid.	Qtde Estimada Mensal	Qtde. Estimada p/ 12 Meses	Valor Minuto	Valor Mensal	Valor Anual
1	LDN FIXO-FIXO PR	Min.	1.500	18.000	R\$ 0,25	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
2	LDN FIXO-FIXO FORA PR	Min.	200	2.400	R\$ 0,25	R\$ 50,00	R\$ 600,00
3	LOCAL FIXO-FIXO	Min.	20.000	240.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
4	LDN FIXO-MÓVEL PR	Min.	500	6.000	R\$ 1,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	LDN FIXO-MÓVEL FORA PR	Min.	100	1.200	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
6	LOCAL FIXO-MÓVEL	Min.	2.500	30.000	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00
7	ASSINATURA BÁSICA	Mês	1	12		R\$ 799,00	R\$ 9.588,00
8	INSTALAÇÃO	Unid.		1			R\$ 1.953,05
TOTAL						R\$ 4.149,00	R\$ 51.741,05

Oi

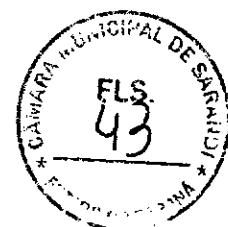
Item	Descrição	Unid.	Qtde Estimada Mensal	Qtde. Estimada p/ 12 Meses	Valor Minuto	Valor Mensal	Valor Anual
1	LDN FIXO-FIXO PR	Min.	1.500	18.000	R\$ 0,60	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
2	LDN FIXO-FIXO FORA PR	Min.	200	2.400	R\$ 0,60	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
3	LOCAL FIXO-FIXO	Min.	20.000	240.000	R\$ 0,09	R\$ 1.712,00	R\$ 20.544,00
4	LDN FIXO-MÓVEL PR	Min.	500	6.000	R\$ 0,83	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
5	LDN FIXO-MÓVEL FORA PR	Min.	100	1.200	R\$ 1,64	R\$ 164,00	R\$ 1.968,00
6	LOCAL FIXO-MÓVEL	Min.	2.500	30.000	R\$ 0,83	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00
7	ASSINATURA BÁSICA	Mês	1	12		R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
8	INSTALAÇÃO	Unid.		1			
TOTAL						R\$ 5.680,00	R\$ 68.160,00

Vivo

Item	Descrição	Unid.	Qtde Estimada Mensal	Qtde. Estimada p/ 12 Meses	Valor Minuto	Valor Mensal	Valor Anual
1	LDN FIXO-FIXO PR	Min.	1.500	18.000	R\$ 0,36	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
2	LDN FIXO-FIXO FORA PR	Min.	200	2.400	R\$ 0,39	R\$ 78,00	R\$ 936,00
3	LOCAL FIXO-FIXO	Min.	20.000	240.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
4	LDN FIXO-MÓVEL PR	Min.	500	6.000	R\$ 1,10	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
5	LDN FIXO-MÓVEL FORA PR	Min.	100	1.200	R\$ 1,10	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
6	LOCAL FIXO-MÓVEL	Min.	2.500	30.000	R\$ 0,76	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
7	ASSINATURA BÁSICA	Mês	1	12		R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
8	INSTALAÇÃO	Unid.		1			
TOTAL						R\$ 6.128,00	R\$ 73.536,00

Média

Item	Descrição	Unid.	Qtde Estimada Mensal	Qtde. Estimada p/ 12 Meses	Valor Minuto	Valor Mensal	Valor Anual
1	LDN FIXO-FIXO PR	Min.	1.500	18.000	R\$ 0,40	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2	LDN FIXO-FIXO FORA PR	Min.	200	2.400	R\$ 0,41	R\$ 82,00	R\$ 984,00
3	LOCAL FIXO-FIXO	Min.	20.000	240.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
4	LDN FIXO-MÓVEL PR	Min.	500	6.000	R\$ 0,98	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
5	LDN FIXO-MÓVEL FORA PR	Min.	100	1.200	R\$ 1,25	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
6	LOCAL FIXO-MÓVEL	Min.	2.500	30.000	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
7	ASSINATURA BÁSICA	Mês	1	12		R\$ 549,33	R\$ 6.591,96
8	INSTALAÇÃO	Unid.		1			R\$ 1.953,05
TOTAL						R\$ 5.346,33	R\$ 66.109,01





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018 Estado: Paraná

**** Elotech ****

29/10/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 44 / 2018 Data: 29/10/2018

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 8006 - LDN FIXO-FIXO PR		Unid.:UN	Qtde.: 18.000,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
13 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PRECIFICAÇÃO		0,4000	7.200,00 Menor Cotação
		Valor médio: 0.4000	7200,00
		Valor mediana: 0.4000	7.200,00
Lote: 1 Ordem: 2 Item: 8007 - LDN FIXO-FIXO FORA PR		Unid.:UN	Qtde.: 2.400,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
13 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PRECIFICAÇÃO		0,4100	984,00 Menor Cotação
		Valor médio: 0.4100	984,00
		Valor mediana: 0.4100	984,00
Lote: 1 Ordem: 3 Item: 8008 - LOCAL FIXO-FIXO		Unid.:UN	Qtde.: 240.000,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
13 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PRECIFICAÇÃO		0,0900	21.600,00 Menor Cotação
		Valor médio: 0.0900	21600,00
		Valor mediana: 0.0900	21.600,00
Lote: 1 Ordem: 4 Item: 8009 - LDN FIXO-MÓVEL PR		Unid.:UN	Qtde.: 6.000,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
13 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PRECIFICAÇÃO		0,9800	5.880,00 Menor Cotação
		Valor médio: 0.9800	5880,00
		Valor mediana: 0.9800	5.880,00
Lote: 1 Ordem: 5 Item: 8010 - LDN FIXO-MÓVEL FORA PR		Unid.:UN	Qtde.: 1.200,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
13 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PRECIFICAÇÃO		1,2500	1.500,00 Menor Cotação
		Valor médio: 1.2500	1500,00
		Valor mediana: 1.2500	1.500,00
Lote: 1 Ordem: 6 Item: 8011 - LOCAL FIXO-MÓVEL		Unid.:UN	Qtde.: 30.000,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
13 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PRECIFICAÇÃO		0,6800	20.400,00 Menor Cotação
		Valor médio: 0.6800	20400,00
		Valor mediana: 0.6800	20.400,00
Lote: 1 Ordem: 7 Item: 7920 - ASSINATURA BÁSICA		Unid.:UN	Qtde.: 12,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018 Estado: Paraná

** Elotech **
29/10/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

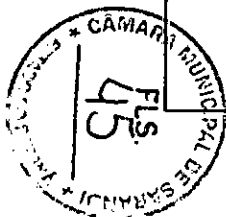
13 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PRECIFICAÇÃO

	549,3300	6.591,96	Menor Cotação
Valor médio:	549.3300	6591.96	
Valor mediana:	549,3300	6.591.96	

Lote: 1 Ordem: 8 Item: 8012 - TAXA DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA FIXA

Unid.:UN Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PRECIFICAÇÃO		1.953,0500	1.953,05	Menor Cotação
		Valor médio:	1953.0500	1953.05
		Valor mediana:	1.953,0500	1.953,05
Total Menor Cotação:			66109.01	
Total Médio Cotação:			66109.01	
Total Mediana Cotação:			66.109,01	





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 63

Data: 31/10/2018

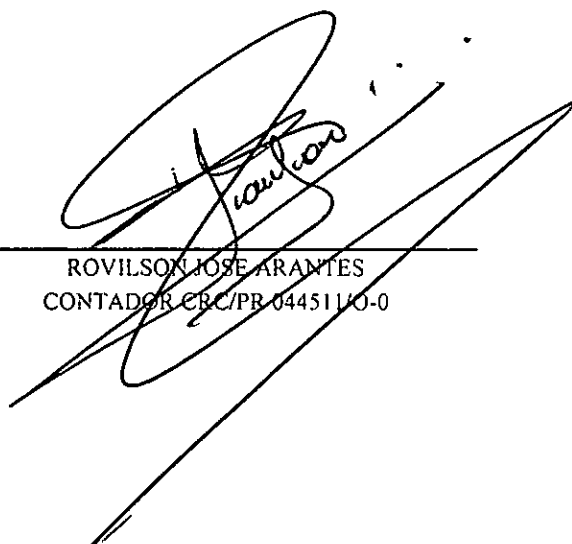
Despesa: 0100101031000120013390390000

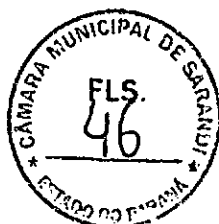
1001

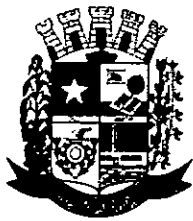
Reduzido: 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: 66.109,01

Histórico: 3390580000


ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer autorização para a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

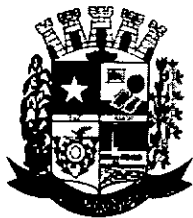
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC.

Processo Administrativo nº 49/2018
Modalidade: Pregão
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Parcelado
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Itens:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor para 12 Meses R\$
01	1.500	Minuto	LDN FIXO-FIXO PR, Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Intra-regional e Inter-regional (Intra-setorial e Inter-setorial) Fixo-Fixo, ou seja, as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, e destinadas para terminais das localidades situadas dentro do Estado do Paraná.	R\$ 0,40	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
02	200	Minuto	LDN FIXO – FIXO – FORA PR, Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Intra-Regional e Inter-regional (Intra-Setorial e Inter-Setorial) Fixo-Fixo, ou seja, as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, e destinadas para terminais das localidades situadas dentro das Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.	R\$ 0,41	R\$ 82,00	R\$ 984,00
03	20.000	Minuto	LOCAL FIXO – FIXO: Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo, ou seja, as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR e destinadas para terminais localizados neste Município e áreas conurbadas.	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
04	500	Minuto	LDN FIXO – MÓVEL PR, Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (VC-2 e VC3), assim entendidas as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR e destinadas	R\$ 0,98	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

			para terminais do Serviço Móvel Celular habilitados nas localidades situadas somente no Estado do Paraná.			
05	100	Minuto	LDN FIXO – MÓVEL FORA PR, Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (VC-2 e VC3), assim entendidas as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Maringá/PR e destinadas para terminais do Serviço Móvel Celular habilitados nas localidades situadas em todos os Estados da Federação.	R\$ 1,25	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
06	2.500	Minuto	LOCAL FIXO – MÓVEL: Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel, ou seja, as ligações originadas na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR e destinadas para terminais móveis localizados neste Município e áreas conurbadas.	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
07	12	Mês	ASSINATURA BÁSICA: Assinatura mensal ou mensalidade para 60 ramais DDR, com capacidade de 01 (um) entroncamento digital (E1), totalizando 30 linhas (canais).	R\$ 0,00	R\$ 549,33	R\$ 6.591,96
08	01	Unid.	Taxa de instalação, configuração e ativação das linhas e ramais DDR.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.953,05

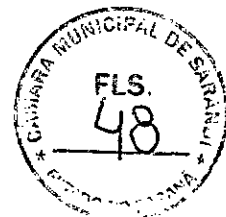
VALOR MÁXIMO PARA 12 MESES.....R\$ 66.109,01 (Sessenta e seis mil e cento e nove reais e um centavo).**JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 1, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E ALTERAÇÕES.**

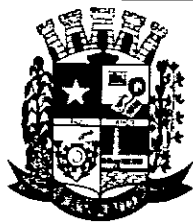
OK SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

Sarandi, 07/11/2018.

GRACIELLE SILVA LIMA

Diretora do Departamento Administrativo - DEAD





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC.

Processo Administrativo nº 49 / 2018

Modalidade: Pregão

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Parcelado

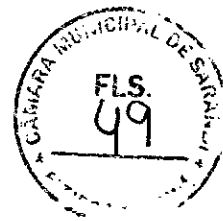
Prazo de Entrega: 365 dias

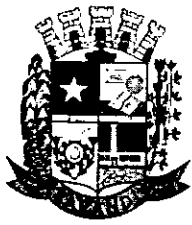
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

OK AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA

Sarandi, 07/11/2018.

CARLOS ROBERTO FALASCHI
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº 049/2018
Protocolo de Requisição de Compras nº 026/2018
Pregão Presencial - Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC.


JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 037/2018-CMS, justifica a escolha da modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição dos itens objeto do **Processo Administrativo nº 049/2018**, acima descritos, com base legal na **Lei Federal 10.520/02**.

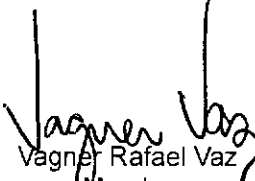
Tratando-se de itens caracterizados como bens comuns, ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade possível de serem objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais do mercado, decidimos pela modalidade de Pregão Presencial para sua aquisição. Realizada a pesquisa de mercado para formação de preço estimado, constatamos que o total do processo licitatório não ultrapassaria o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que, de acordo ao disposto pelo art. 48, inc. I da Lei 123/2006 tornaria o processo obrigatoriamente exclusivo à participação de ME e EPP's, porém, verificando junto a ANATEL, constatamos a inviabilidade de tal processo de exclusividade pela não existência de empresas em quantidade que viabilize a competição. Assim, o referido Pregão será aberto a todas as empresas do ramo interessadas.

Damos, portanto, prosseguimento ao processo administrativo para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, para utilização da Câmara Municipal de Sarandi.

Sarandi (Pr), 07 de Novembro de 2018.


João Leonardo P. Milhan
Presidente


Gracielle Silva Lima
Secretário


Wagner Rafael Vaz
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

P U B L I C A Ç Ã O

PORTARIA 037/2018-CMS – NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750 E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br
--	--

PORTARIA Nº 037/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo especificados para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 27/08/2018.

I - A comissão ficará assim constituída:

Carga	Servidor	CPF
Presidente	JOAO LEONARDO PINELLI MILHAN	099.433.559.80
Secretário	TORACIELI F. SILVA LIMA	008.374.799.08
Membro	VAGNER RAFAEL VAZ	041.185.409.75

II - Em razão do exercício de tal atribuição, fica concedida Função Gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, em conformidade com o artigo 93, inciso IV da Lei Complementar nº 102/92 e artigo 13 da Resolução nº 008-2013.

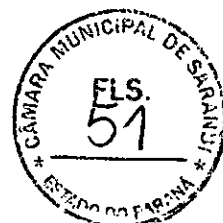
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2018 em seu inteiro teor.

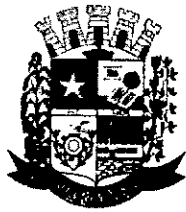
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Onofre do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de agosto de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 25 de agosto de 2018. Edição nº 13.592 – sábado – Classidiário, Pagina 05.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 052/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, que rege os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, Nomeia os Servidores abaixo relacionados para comporem como Pregoeiro e Membros equipe de apoio, para conduzir e julgar os processos Licitatórios da modalidade Pregão, deste Poder Legislativo Municipal de Sarandi, conforme segue:

I – PREGOEIROS:

- a) GRACIELLE SILVA LIMA
- b) JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
- c) VAGNER RAFAEL VAZ

II – EQUIPE DE APOIO:

- a) GRACIELLE SILVA LIMA
- b) JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
- c) LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO
- d) MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
- e) MARLON BIF
- f) VAGNER RAFAEL VAZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de novembro de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PARECER Nº 67/2018/ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. MINUTA DE EDITAL. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a *"contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC"*, conforme especificações do Termo de Referência (fls. 22-30).

2. Os autos, contendo 105 páginas¹, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de contratação dos serviços, com a respectiva autorização da autoridade competente para a realização de pesquisa de preços (fls. 01-04), bem como instrução do processo com a especificação do objeto, fls. 05-21;
- b) Termo de Referência, aprovado pela autoridade competente, fls. 22-30;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, fls. 31-42;
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. 43-45;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários, fls. 46;
- f) Justificativa da contratação constante do Termo de Referência, fls. 22-30;
- g) Solicitação de abertura do processo licitatório, fl. 47-48;
- h) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, fl. 49;
- i) Portaria de Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, fl. 52;
- j) Minuta do edital e anexos, enviada a esta Assessoria Jurídica no e-mail institucional juridico@cms.pr.gov.br (fl. 53-105).

¹ Processo Administrativo nº 49/2018, totalizando 105 páginas onde as primeiras 52 páginas foram encaminhadas a esta Assessoria Jurídica na forma física e o Edital e seus Anexos (totalizando 53 páginas) no email institucional juridico@cms.pr.gov.br, em 12/11/2018.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

3. Na sequência, em 12/11/2018, o processo foi remetido a esta procuradora signatária, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

II - PRELIMINARMENTE

II.1. Tempestividade da Manifestação Jurídica

4. Cumpre informar que, frente à inexistência de lei local regulamentando o Processo Administrativo Municipal e, em consonância com a previsão do art. 15 do Novo Código de Processo Civil², à manifestação desta Assessoria Jurídica aplicam-se os prazos do art. 42, *caput*, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c o art. 219, CPC:

Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo. (*grifo nosso*).

Art. 219. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais. (*grifo nosso*).

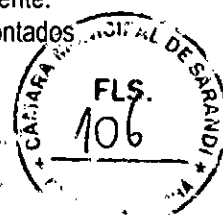
5. Portanto, recebido o processo em 12/11/2018, temos como termo inicial³ do prazo de 15 dias úteis: 14/11/2018 e como termo final 10/12/2018, restando comprovada, dessa forma, a observância desta procuradora signatária quanto ao prazo legal.

II.2. Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

6. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

² Código de Processo Civil. Lei nº 13.105/15. Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.

³ Código de Processo Civil. Lei nº 13.105/15. Art. 224. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

7. Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.
8. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.
9. Oportuno observarmos, ainda, que não há determinação legal que imponha a fiscalização *posterior* de cumprimento das recomendações feitas no Parecer Jurídico. Também não há previsão legal sobre a manifestação jurídica na fase externa da licitação. Desse modo, após a emissão do parecer prévio e conclusivo sobre a minuta do edital, os autos somente devem retornar à Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica específica formulada pela Administração, ficando dispensada a apreciação do procedimento licitatório concluído.
10. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe; dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.
11. Feitas tais considerações, passamos à análise do mérito.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

III - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

12. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de *bens e serviços comuns* no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal⁴, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

14. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados (fl. 50), o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

IV - DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

15. A licitação na modalidade pregão é regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 327/2009, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

⁴ Lei nº 10.520/2002. Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (grifo nosso).



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (*grifo nosso*).

16. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

IV.1. Justificativa da Contratação

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

18. Salienta-se que não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

19. Quanto à justificativa da contratação, ela foi anexada às fls. 22-30, através da aprovação da autoridade competente do respectivo Termo de Referência.

20. Importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder a real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação ou superiores às necessidades deste Poder Legislativo.

21. Por sua vez, a Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos às fls. 53-105.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

IV.2. Termo de Referência e Definição do Objeto

22. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

23. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Câmara Municipal, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

24. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida (fls. 22-30).

IV.3. Pesquisa de Preços e Orçamento Estimado

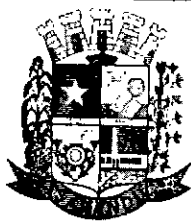
25. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

26. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o Tribunal de Contas da União e os demais Tribunais de Contas dos Estados, orientam que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas e, em não sendo possível obter três cotações, deve-se consignar a justificativa nos autos.

27. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁵; uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, salvo as exceções legais, as quais se aplicam ao presente caso, conforme justificado a fl. 50, em consonância com o art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

28. No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento estimado foram apresentados às fls. 31-42 e 43-45, respectivamente.

⁵ Art. 48, I da LC nº 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

IV.4. Verificação de Existência de Dotação Orçamentária

29. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao Pregão Presencial, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁶.

30. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 46.

IV.5. Autorização para Abertura da Licitação

31. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação. Caso conclua, por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto Municipal nº 327/2009.

32. No presente caso, tal exigência foi cumprida à fl. 49.

IV.6. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

33. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Câmara Municipal, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

34. Nos autos, consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio à fl. 52, em atendimento à prescrição legal.

IV.7. Minuta do Edital e seus Anexos

35. Segundo o art. 21, incisos VII a IX do Decreto Municipal nº 327/2009, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido às fls. 53-105.

36. Ainda, os requisitos do edital de licitação, trazidos no art. 40 da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária ao procedimento em epígrafe, também foram observados, a saber:

⁶ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

- a) O preâmbulo foi regularmente formalizado, contendo todos os requisitos do art. 40, *caput* da Lei nº 8.666/93.
- b) Quanto ao objeto da licitação, conforme anteriormente mencionado, não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito, não citando características que direcionem a licitação para determinada marca, nem incluindo bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas, salvo quando tecnicamente justificado, conforme art. 15, §7º, c/c art. 7º, §5º, I, Lei nº: 8.666/93. Nos termos do art. 40, I da citada lei, o objeto foi descrito de forma clara e sucinta, com a previsão de quantidades para fornecimento de bens e serviços (Termo de Referência).
- c) A forma de apresentação das propostas foi definida nos itens 6 a 10 do edital.
- d) As condições de participação foram estabelecidas no item 5 do edital. Os documentos comprobatórios da *habilitação* dos licitantes, exigidos pelos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, estão expressamente previstos no item 10 do edital.
- e) As previsões sobre o procedimento e julgamento constam do item 9 do edital, e o critério de julgamento das propostas foi definido no preâmbulo e no item 9.5 como sendo o *menor preço global*, atendendo ao disposto no art. 40, VII da Lei nº 8.666/93.
- f) As disposições quanto ao pagamento foram compreendidas no item 5 do Anexo XI.
- g) O item 15 do edital e o item 10 do Anexo XI previram as sanções para o caso de inadimplemento.
- h) As instruções e normas para interposição de impugnações ao edital e recursos foram definidas respectivamente nos itens 4 e 11.
- i) Os prazos e condições para assinatura do Contrato, sua execução, recebimento do objeto da licitação e pagamento foram estabelecidos no item 13 do edital e no Anexo XI.
- j) Por fim, a Minuta do Contrato foi juntada na forma de Anexo XI e encontra-se em conformidade com a legislação em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

V - CONCLUSÃO

37. Em face do exposto, desde que observadas as recomendações contidas neste parecer e no Edital de Pregão Presencial e seus Anexos⁷, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como de juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

38. Cumpre salientar que as orientações acima lançadas aplicam-se, no que couber, ao Termo de Referência e à Minuta Contratual, devendo também estes sofrer as adaptações pertinentes, principalmente quando seus conteúdos reproduzirem o teor do edital.

39. Registre-se por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Câmara Municipal de Sarandi.

40. Este Parecer contém 09 (nove) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

À consideração superior.

Sarandi, 29 de novembro de 2018



Aline Queiroz Trevisan

Advogada da Câmara Municipal de Sarandi

OAB/PR nº 55.374

⁷ Em observância ao Princípio da Economicidade, as alterações da minuta contratual, bem como do Edital de Pregão Presencial e seus anexos, foram enviadas por esta Assessoria Jurídica para a CPL no endereço eletrônico compras@cms.pr.gov.br, em 29/11/2018.

FLS
113
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL

A Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio de seu pregoeiro, JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.


MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS JÁ EXISTENTES, NA MODALIDADE LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA AS REGIÕES I, II E III DO PGO (PLANO GERAL DE OUTORGAS) DA ANATEL E INTERNACIONAL, COM CHAMADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS COM ORIGEM EM TERMINAIS FIXOS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – CMS, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA.**

As propostas serão recebidas no prédio da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-PR, até as 13:00 horas do dia 20 de dezembro de 2018. As propostas serão abertas a partir das 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2018, em Sessão Pública de lances, no endereço supracitado, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 327/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados através do site www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, bem como na sede da Câmara Municipal de Sarandi, localizada à Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-Pr., nos dias úteis, das 12:00 as 18:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 4009-1750 ou no ramal: (44) 4009-1779 Divisão de Compras e Licitações ou pelo e-mail: compras@cms.pr.gov.br.


Sarandi (Pr), 06 de Dezembro de 2018.


João Leonardo Pinelli Milhan
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 052/2018



P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CMS

	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70 Avenida Maringá, 660 - CEP 87111-000 - Sarandi - Pr. Fone: (44)-4009-1750 E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br</p>
---	--

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL

A Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio de seu pregoeiro, JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

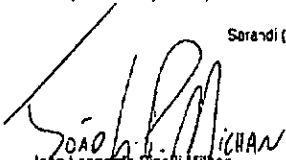
MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS JÁ EXISTENTES, NA MODALIDADE LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA AS REGIÕES I, II E III DO PGO (PLANO GERAL DE OUTORGAS) DA ANATEL E INTERNACIONAL, COM CHAMADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS COM ORIGEM EM TERMINAIS FIXOS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - CMS, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA.**

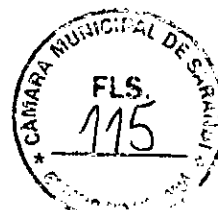
As propostas serão recebidas no prédio da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-PR, até as 13:00 horas do dia 20 de dezembro de 2018. As propostas serão abertas a partir das 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2018, em Sessão Pública de lances, no endereço supracitado, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 327/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados através do site www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, bem como na sede da Câmara Municipal de Sarandi, localizada a Av. Maringá, 590, térreo, Sarandi-Pr., nos dias úteis, das 12:00 as 18:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 4009-1750 ou no ramal (44) 4009-1779 Divisão de Compras e Licitações ou pelo e-mail: compras@cms.pr.gov.br.

Sarandi (Pr), 06 de Dezembro de 2018


João Leonardo Pinelli Milhan
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 052/2018

Publicado em 07/12/2018, sexta-feira, Jornal O Diário do Norte do Paraná, edição nº 13.677, página 31.





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	049/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	66.109,01		
Data de Lançamento do Edital	07/12/2018	Data Registro	07/12/2018
Data da Abertura das Propostas	20/12/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

